



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1932

ANO IV — N.º 116

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1962

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP N.º 282-62

Concessão de 3 (três) colas de salário-família.

Fundamento legal 1. Art. 24, alínea "D", do Regimento Interno.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

2. Resolução n.º 17-55 publicada no B. S. 97-55.

3. Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Luis Osório da Rosa Pereira — Auxiliar de Portaria, interino.

Observações: Lery Scarrone Pereira, esposa, casamento realizado em 27 de julho de 1957.

Cecília Beatriz Scarrone Pereira, filha, nascida em 27-1-58.

Acioil Maria Escarrone Pereira, filha, nascida em 25-5-59.

FAP N.º 291-62

Concessão de uma cota de salário-família.

Fundamento Legal:

1. Art. 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Resolução n.º 17-55 publicada no B. S. 97-55.

3. Portaria 51-62 do Diretor-Superintendente.

Hermes dos Santos Mourão — Operador — Classe C

Observações: Marcos da Silva Mourão, filho, nascido a 8-5-62.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 28 DE MAIO
DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 18.301-62.

N.º 682 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 486, de 25-4-62, publicada no Boletim Administrativo n.º 17, da mesma data, que lotou na Procuradoria Judicial, a Escriturária Nível 10-B, Zilda Marques de Araujo Silva, com anterior exercício na Divisão de Obras de Pavimentação.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 12.166-62.

N.º 683 — Criar a título provisório, na Divisão de Trânsito, o Setor de Registro.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 11.503-61.

N.º 685 — Designar o Médico Nível 17-A, José Régio Santos, para fiscalizar os serviços de Bar e Restaurante, no que se refere à higiene, na forma preceituada no item XIII, do artigo 103, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, ficando sem efeito a Portaria n.º 526, de 18 de abril de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 19.876-62.

N.º 684 — Lotar na Divisão de Obras e Pavimentação, o Motorista interino Nível 8 George Farias, com anterior exercício na Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.).

PORTARIAS DE 29 DE MAIO
DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante no Processo número 59.534-61, resolve:

N.º 687 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, o Escriturário Nível 10-B Renato Ramos Presgrave e a Assistente de Administração Nível 16 Nice Pirani, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar queixas e denúncias apresentadas por servidores do 1º Distrito Rodoviário Federal, referente à irregularidades administrativas, ocorridas no referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens I e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 21.573-62, resolve:

N.º 688 — Transferir, a título provisório, da Divisão de Aprovisionamento, Serviço de Documentação, Seção Foto-Cinematográfica, para o Serviço de Relações Públicas, o auditor Gumerindo Penteado.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, de acordo com as Instruções Administrativas que dispõem acerca da criação e extinção de depósitos, aprovado pelo C.E., em 16-5-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 26.882-62, resolve:

N.º 689 — Criar na jurisdição do 16º Distrito Rodoviário Federal, um depósito sediado em Itajaí, com o prefixo D.R. E.F.-16-8.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

conferem o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 27.259-62, resolve:

N.º 690 — Remover a pedido, o Motorista Nível 12-C José Malvares Dião Filho, da Administração Central, Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.), para o 9º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE
1962.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 36.703-58.

N.º 691 — Exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28.10.52, Arynete Haack, do cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Interina, Nível 7, do Quadro de Pessoal deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo número 28.301-62, resolve:

N.º 692 — Cancelar a gratificação mensal no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), concedida a título de representação de Gabinete, ao Motorista Nível 12-C, Waldemar Costa, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1.5.62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto número 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante no Processo número 23.257-62, resolve:

N.º 693 — Dispensar o Oficial de Administração Nível 16-C José da Silveira, da função gratificada de Encarregado de Turma de Administração, símbolo FG-6, da Divisão de Pesquisas Tecnológicas (D.P.T.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 28.548-62.

N.º 694 — Designar a Escriturária Nível 10-B Elazir da Costa Almeida, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administração (T. D.), símbolo FG-6, da Divisão de Pesquisas Tecnológicas (D.P.T.).

Tendo em vista o constante do Processo n.º 26.316-62.

N.º 695 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo Eudes Romeiro Prado, empregado contratado amparado pela Lei 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Custeio (S.T.D-5), símbolo FG-3, do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 2º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto número 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante no Processo n.º 27.243-62, resolve:

N.º 696 — Designar o Técnico de Contabilidade Ruth Seabra Ribeiro, empregada contratada, amparada pela Lei 3.967-61, para exercer a função

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usarem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem na ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.-2), símbolo FG4, do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 15º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 5.940-62.

Nº 697. — Designar o Desenhista Nível 14-B, Vasco de Souza Ferreira, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S.A.D.-1), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo nº 63.994-59, resolve:

Nº 698. — Designar o Engenheiro Nível 18-B, Delcio Euler Horta, Sabinio, Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal, ao qual confiro poderes especiais, em nome do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para assinar o livro de transferência de ações da Companhia de Eletricidades do Alto Rio Grande e Cia. de Eletricidade do Médio Rio Doce, filiais das Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A., podendo ainda assinar quaisquer outros papéis relacionados com esta transferência, podendo ainda receber juros ou dividendos vencidos ou vincendos.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, XXXVI e XLVII, do art. 142, do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo número 55.183-61, resolve:

Nº 699. — Designar o Dr. Procurador de 1ª Categoria, Erico Itamar Baumgartel, o Contador Interino, nível 17-A, Jorge Briede e o Escriturário, nível 10-B, Salomão Alfredo Berlim, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a concluir os trabalhos da referida Comissão, instituída pela Portaria nº 133, de 30 de junho de 1961, do Sr. Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, a qual apura denúncias formuladas contra o Engenheiro Milton de Souza Carneiro.

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 23.374-62 resolve:

Nº 700. — Mandar servir em Brasília, na Representação do D.N.E.R., criada pela Portaria nº 1.940, de 28 de dezembro de 1961, a Escriturária Nível 10-B, Wilma Enrico Josetti, com lotação na Administração Central.

Nº 701. — Mandar servir em Brasília, na Representação do D.N.E.R., criada pela Portaria nº 1.940, de 28 de dezembro de 1961, o Oficial de Administração, nível 16-C, Renato José Sobral Pinto, com lotação na Administração Central.

Nº 702. — Mandar servir em Brasília, na Representação do D.N.E.R., criada pela Portaria nº 1.940, de 28 de dezembro de 1961, o Desenhista, nível 18, José Maria da Cunha Walpassos, com lotação na Administração Central.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 23.374-62, resolve:

Nº 703. — Mandar servir em Brasília, na Representação do D.N.E.R., criada pela Portaria nº 1.940, de 28 de dezembro de 1961, a Assistente de Administração, nível 14-A, Vera da Conceição Walpassos, com lotação na Administração Central.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 705. — Designar os Engenheiros, nível 18-B, José Alves da Silva, Dóla e Luiz Pinto de Almeida, para como representantes do 6º Distrito Rodoviário Federal receberem o trecho mineiro da BR-58, compreendido entre a Garganta do Registro (Divisa MG/RJ-Km. 26) a Caxambu, cortando também os ramais de Itanhandu, São Lourenço e o acesso ao aeroporto desta última cidade e ainda a subestação de Itamonte e de todo o equipamento e mão-de-obra ali lotada, transferidos da jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal, para aquele Distrito, conforme Portaria nº 622, de 15 de maio de 1962.

Nº 713. — Dispensar o Engenheiro Interino, nível 17-A Antônio Lage de Oliveira, da função de Chefe do Setor de Fiscalização EF-8, do Terceiro Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, a partir de 1 de setembro de 1961, retornando-o assim a partir de 4 de maio de 1962, a ter exercício no Setor de Distrito Rodoviário Federal, onde se encontra lotado.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo número 1.433-62, resolve:

Nº 711. — Designar o Engenheiro Interino, nível 17-A, Paulo da Silva Maia, para integrar a Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b, do art. 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1930 e tendo em vista o constante do Processo nº 23.672-62, resolve:

Nº 712. — Exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do art. 15, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Melo, do cargo de Estreiteiro-Dactilógrafo Nível 7, do Quadro de Pessoal do D.N.E.R., devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 29 de abril de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 28.201-62, resolve:

Nº 714. — Remover a pedido, o Engenheiro Interino Nível 17-A Antônio Lage de Oliveira, do 7º Distrito Rodoviário Federal, para o 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 4 de maio de 1962.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 715 — Lotar no Serviço de Relações Públicas (S.R.P.), a Escrituraria Nível 10-B Ivete Rolim de Moura, com anterior exercício na Divisão de Administração.

Nº 716 — Lotar o Escriturário Nível 33-B João Climaco da Cruz Marques, na Divisão de Trânsito, com anterior exercício na Divisão de Equipamento Mecânico.

Tendo em vista o constante do Processo nº 26.491-62,

Nº 717 — Lotar na Divisão de Administração, a Escrevente-Dactilógrafa Nível 7 Eniete Medeiros de Santana, com anterior exercício na Comissão de Avaliação de Imóveis.

Tendo em vista o constante do Processo nº 20.229-82,

Nº 718 — Cancelar a Portaria número 435, de 27 de junho de 1953, que colocou à disposição da Comissão Especial de Construção e Pavimentação das BR-5 — BR-28, o Escrevente-Dactilógrafo Nível 7 Plauto Geminiano da Silva, retornando assim, o referido servidor a ter exercício no 5º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 25.663-62,

Que o Soldador Nível 8 Carlos Moreira de Jesus, atualmente com exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, retorne a ter exercício no 5º Distrito Rodoviário Federal, onde encontra-se lotado.

Tendo em vista o constante do Processo nº 33.624-62,

Nº 720 — Que o Pedreiro Nível 8-A Pedro Bispo da Luz, atualmente com exercício na Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, retorne a ter exercício no 5º Distrito Rodoviário Federal, onde encontra-se lotado.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 101

Requerimentos despachados

Pedidos diversos:

Angelina Santos de Souza — viúva do servidor Braz Lucas de Souza, matrícula 4.967; pagamento de serviços extraordinários prestados pelo "de cujus". — Indeferido, em face do parecer de fls. — (P. 1.609-62).

Jacy Bomfim Santos — matrícula 23.612, Operária, Lavandaria; solicita 3 dias iniciais de licença para prestar assistência a seu filho, no período de 24 a 26.4.62. — Deferido. Concedo 3 dias de licença na forma do artigo 106 da Lei 1.711-52 — (P. 15.457-62).

Jayne Vieira dos Santos — matrícula 9.050, Operário, Est., Of. Motores; solicita pagamento do 3.º quinquênio. — Indeferido. O requerente ainda não tem o tempo de serviço necessário para o que pede. — (P. 3.872-62).

João Alfredo da Silva — matrícula 11.402, Moço PMF; (ex-servidor) solicita reembolso. — Arquivo-se. Assunto solucionado em 15.3.62 (P. 11.910-62).

João Felipe Torres — matrícula 6.980, Comandante PMF; pagamento de diferenças enumeradas no requerimento em pauta. — Arquivo-se. O requerente já recebeu o que lhe era devido. — (P. 39.873-61).

João Mendes da Silva — matrícula 17.534, inativo; solicita transferência do pagamento de seus proventos para Aracaju. — Deferido. Transfira-se o pagamento de seus proventos para a Agência de Aracaju. — (P. 5.122-62).

João Rafael dos Santos — matrícula 54.583, 3.º Cozinheiro PMF; (ex-servidor) solicita reembolso. — Indeferido, em face de não serem necessários seus serviços à Autarquia. — (P. 14.385-62).

João Ribeiro de Andrade — matrícula 17.404, inativo, 2.º Cozinheiro; solicita transferência de seus proventos

para a Ag. de Recife. — Deferido. Transfira-se o pagamento dos proventos de sua aposentadoria para a Ag. de Recife, a partir do corrente mês — (P. 13.755-62).

João de Souza Rocha — matrícula 52.459, Moço PMF (ex-servidor); solicita reconsideração ao seu pedido de reembolso. — Fica cancelado o despacho constante às fls. 13. Providenciar o embarque do tripulante, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Diretor às fls. 10. — (P. 9.733-62). (Autorizo o embarque do tripulante atendendo ao pedido de Sindicato de Classe).

João Tranquillo da Silva — matrícula 3.923-M (Cadastro), Marinheiro PMF; solicita seja autorizado sua volta aos serviços da Autarquia, na forma do Decreto da Anistia. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior, esclarecendo que o decreto legislativo nº 18-61, não é aplicável ao requerente. — (P. 14.656-62).

Jocelino Pedro dos Santos — matrícula 3.041, Carpinteiro PMF; averbação do tempo de serviço prestado a Escola Industrial de Aracaju. — Indeferido, face ao parecer da Procuradoria. — (P. 14.241-62).

Jorge Medeiros — matrícula 21.263, Imediato PMF; pagamento de diferenças citadas no requerimento em pauta. — Arquivo-se. O requerente já recebeu o que lhe era devido. — (P. 44.324-61).

José Bernardo da Silva — matrícula 3.873, Trabalhador T.S.G. (ex-servidor); solicita readmissão. — Indeferido. O que solicita não se enquadra nos dispositivos do decreto legislativo 13-61 — (P. 13.562-62).

José Cardoso — matrícula 6.177, Imediato PMF; pagamento de diferenças citadas no requerimento em pauta. — Arquivo-se. O requerente já recebeu o que lhe era devido. — (P. 44.582-61).

José Carvalho de Moura — matrícula nº 13.289, Marinheiro P.M.F.; licença especial. — Indeferido. O requerente não faz jus ao que pede, face às duas faltas não justificadas ao serviço ocorridas em 18 e 19 de dezembro de 1956. — (P. 6.428-62).

José Ferreira da Silva — matrícula nº 52.100, Taifeiro P.M.F.; solicita estabilidade funcional. — Indeferido, por falta de amparo legal. (P. 5.511, de 1962).

José Luiz Santos Peixoto — matrícula nº 22.790, 2.º Piloto P.M.F.; averbação do tempo de serviço prestado à Cia. Siderúrgica Nacional. — Deferido. Averbem-se o período de 26 de maio a 5 de dezembro de 1956, no total de 154 dias de serviços prestados à Companhia Siderúrgica Nacional, para fins de aposentadoria, oficiando-se ao órgão expedidor. (P. 14.728, de 1962).

José Monteiro — matrícula número 13.365, 1.º Radiotelegrafista P.M.F.; averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. Averbem-se o período de 3 de novembro de 1935 a 1 de novembro de 1937, no total de 364 dias de serviço prestado ao Exército Nacional, em face das provas juntas, oficiando-se ao órgão expedidor. (P. 6.276-62).

José Siqueira Campelo — matrícula nº 4.017, Taifeiro P.M.F.; certidão de tempo de serviço para fins de aposentadoria. — Arquivo-se face à desistência do interessado. (P. 3.464-62).

José Soares de Lima — matrícula nº 15.078, inativo; pagamento abono de 44%. — Pague-se o apurado pelo Serviço de Pessoal, face às informações. (P. 53.013-61) — diferença a pagar no período de novembro de 1961 a 30 de abril de 1962, Cr\$ 21.294,00; abono de 44% no período de dezembro de 1960 a abril de 1962, Cr\$ 26.547,20, num total de Cr\$ 47.841,20, e a partir de 1 de maio de 1962, mensalmente, Cr\$ 5.110,60.

Manoel Joaquim de Moura — matrícula nº 20.731, Moço P.M.F.; solicita efetivação no cargo de Marinheiro. — Indeferido. O requerente deverá aguardar a oportunidade de promoção. (P. 3.287-62).

Manoel Paes Barreto — matrícula nº 19.670, Taifeiro (ex-servidor); solicita reembolso. — Indeferido. O requerido não se enquadra nos dispositivos do Decreto Legislativo nº 18-61. (P. 12.338-62).

Marcial de Souza Sampaio — matrícula nº 23.283, 3.º Maquinista P.M.F.; averbação do tempo de serviço prestado a Frota Nacional de Petroleiros. — Deferido. Averbem-se, de acordo com as informações, o período de 19 de maio de 1951 a 26 de maio de 1954, no total de 1.079 dias de serviços prestados à Frota Nacional de Petroleiros, para todos os fins de direito, e o de 27 de maio de 1954 a 3 de junho de 1959, no total de 1.915 dias de serviços prestados a Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás Frota Nacional de Petroleiros, para fins de aposentadoria, comunicando ao órgão expedidor. (P. 3.112-62).

Maria da Glória de Oliveira — viúva do servidor Olegário Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15.107, inativo; pagamento auxílio funeral. — Deferido. Pague-se o auxílio funeral de Cr\$ 25.000,00, face às informações. (P. 15.642).

Maria Mauria de Oliveira dos Santos — viúva do servidor inativo Esmiondas Pereira dos Santos — matrícula nº 822; pagamento auxílio funeral. — Pague-se, a importância de Cr\$ 33.000,00 a título de auxílio funeral, prevista no art. 156 da Lei número 1.711-52, em face das informações e provas juntas. (P. 15.048-62).

Maurício de Oliveira Macambira — matrícula nº 52.618, Taifeiro P.M.F.; solicita fornecimento de uma passagem de 3ª Classe Rio-Portaleza, para ser descontada em três prestações. — Deferido. Autorizo o fornecimento de uma passagem de 3ª Classe, Rio-Portaleza, para pagamento em 3 (três) prestações. (P. 13.350-62).

Maximiliano Sabino Ribeiro — matrícula nº 51.457, Taifeiro P.M.F.; pagamento de complementação como acidentado. — Deferido. Pague-se o apurado a título de diferença de acidente no período de 23 de março a 8 de maio de 1962, de acordo com as informações. (P. 14.338-62) — importância a pagar Cr\$ 1.280,00.

Milton José de Oliveira — matrícula nº 23.035, Enfermeiro; solicita averbação para fins de aposentadoria do período de licença especial (1925 a 1935), conforme certidão de tempo de serviço prestado à Marinha da Guerra. — Deferido. Averbem-se a licença especial em dobro, referente ao decênio 1925 a 1935, do Ministério da Marinha, que deixou de ser computado na averbação anterior, face às informações. Comunique-se ao órgão expedidor. (P. 6.661-62).

Nelson de Freitas Leal — matrícula nº 2.648, Operário, C. Naval; solicita transferência para o Plantão de Incêndio da Ilha de Mocanguê. — Indeferido. Aguarde a reestruturação do quadro da autarquia. (P. 3.247-62).

Nilton Corrêa de Sena — matrícula nº 19.811, Taifeiro P.M.; solicita transferência para a categoria de Moço de Convés. — Indeferido, por falta de amparo legal. (P. 14.331-62).

Nionillo de Barros — matrícula número 2.815, Operário, C. Naval; solicita aposentadoria. — Indeferido. O requerente ainda não tem o tempo de serviço necessário para o que pede. (P. 12.286-62).

Noelino de Oliveira — matrícula número 50.246, Carvoeiro P.M.F. (ex-servidor); solicita pagamento de diferenças citadas no requerimento em pauta. — Indeferido nada lhe é devido. (P. 6.115-62).

Paulo da Costa Fernandes — matrícula nº 6.183, Of. de Administração, Contabilidade; solicita equiparação aos servidores citados no requerimento em pauta. — Indeferido. Aguarde a criação de novo quadro de pessoal, ocasião em que será apreciado o assunto. (P. 12.753-62).

Pedro Paulo Fernandes — matrícula nº 3.367, ex-servidor; solicita reconsideração do despacho exarado no Boletim nº 58/10, de 28 de março de 1962. — Indeferido. Mantenho o despacho

anterior, esclarecendo que no momento não necessitamos dos seus serviços. (P. 11.984-62).

Romeu Luz — matrícula nº 12.836, Auxiliar de Plantão Noturno, Patro-mória; averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura do Município de Florianópolis. — Deferido. Averbem-se o período de 2 de novembro de 1931 a 1 de abril de 1938, no total de 2.311 dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a certidão junta, oficiando-se ao órgão expedidor. (P. 11.350-62).

Romeu Salles de Andrade — matrícula nº 10.665, inativo; solicita seja sustado o benefício do "salário-família" em favor do dependente Diogenes, em virtude do mesmo ter atingido a maioridade. — Arquivo-se. A suspensão do pagamento é automática em vista de que os aposentados estão sendo pagos pelo Lloyd. (P. 49.873, de 1962).

Salomão Chor — matrícula número 53.426, Taifeiro P.M.F.; solicita complementação como acidentado. — Deferido. Pague-se o apurado a título de diferença de acidente, no período de 17 de março a 5 de abril de 1962 — (P. 13.675-62) — importância a pagar referente ao período supracitado, Cr\$ 2.432,00.

Sebastião Nunes — matrícula número 1.857, ex-servidor; solicita readmissão. — Indeferido. O que solicita não se enquadra nos dispositivos do Decreto Legislativo nº 18-61. (P. 14.332-62).

Severino Rodrigues da Silva — matrícula nº 54.567, Taifeiro, ex-servidor; solicita pagamento de diferenças citadas no requerimento em pauta. — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 3.166,10, referente à diferença de vencimentos em razão de aplicação da Lei da Paridade, por intermédio da Agência de Santos. (P. 11.995-62).

Tibúrcio dos Santos — matrícula número 4.613, inativo; certidão do cargo que exercia na época de sua aposentadoria, para prova junto ao IAPM. — Certifique-se de acordo com as informações. (P. 3.745-62).

Washington Ramos Silveira — Matrícula 18.845, Eletricista PMF; solicita 9 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15-4-1962; — Indeferido. O atestado que juntou não prescreve o prazo de licença (Processo nº 14.239-62).

Vicente Guanabara, mat. 13.370, Enfermeiro, inativo; averbação do título de Enfermeiro, para percepção da gratificação de nível universitário. — Indeferido, em face das informações e parecer junto (P. 7.566).

Virgílio Cândido Ferreira — matrícula 6.257, Oficial Administrativo, AG. Jaguarão; solicita averbação do tempo de serviço prestado à Autarquia, no período de 4-5-35 a 10-4-37. — Indeferido, face às informações e parecer junto — (P. 10.845-62).

PORTARIA Nº 456, DE 29 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Lóide Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b" do Decreto-Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Colocar à disposição da Presidência da República, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens o Motorista Antônio de Abreu Gonçalves, mat. 23.705.

O Diretor do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º alínea "b" do Decreto-Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, e de conformidade com o ofício sem número de 18-5-62, do Gabinete do Conselho de Ministros, resolve:

N.º 460 — Colocar à disposição da Secretaria do Conselho de Ministros, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, a servidora Cecília Bidart Carneiro de Novaes, mat. n.º 23.877, Tesoureiro Auxiliar.

O Diretor do Lloyd Brasileiro P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-Lei

nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e de conformidade com o constante do processo nº 2.806, de 24-1-62, e em cumprimento ao determinado pelo artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, resolve:

Nº 461 — Autorizar o serviço de Pessoal a apostilar no histórico funcional do servidor Mancel Messias dos Santos, matr. 11.624, admitido para exercer o cargo de Mago de Convés, e contando mais de 5 anos de serviço público, que o mesmo goza de estabilidade funcional (art. 5 e art. 1 da Lei número 2.284, de 9-8-54).

Autos Inquérito Administrativo
Despacho dado pelo Diretor, datado de 23 do mês em curso, nos autos do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 219, de 23-12-61, item 74, do Boletim nº 1, de 2 de janeiro último, para apurar as responsabilidades pela não entrada de 23 fardos de esteiras no Armazém "B" Ilha da Pombeta, relativos as viagens 46-V e 52-V do vapor "Rodrigues Alves", de acordo com a Com. nº SG-501 de 24 de outubro de 1961.

Despacho:

O Diretor do Lloyd Brasileiro P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Dec.etc-Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Inquérito de 4-5-62, resolve:

Determinar o arquivamento do presente inquérito.

Despacho dado pelo Diretor, datado de 22 de janeiro último, nos autos do Inquérito Administrativo mandado instaurar pelo Boletim nº 77, item 2 de 5-4-61, Portaria nº 234, de 3-4-61, Boletim nº 2, item 93 de 12-4-61, Portaria nº 268 de 11-4-61, para apurar as responsabilidades pela mercadoria considerada em excesso, que se encontrava lacrada e declarada a bordo do n/º "Loide Guatemala" vg. 154/volta, apreendida pela Alfândega do Recife, em 8-3-61.

Despacho:

— Tendo em vista o que consta do conhecimento interna do Procurador Acylio Pessoa, de 9 de setembro último, e parecer da Procuradoria nº 64 de 1962,

— tornar sem efeito o item 2 do despacho do Sr. Diretor de 16 de agosto próximo passado, de que trata o item 58 do Boletim nº 182 da mesma data.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946,

Considerando que aos ocupantes de cargos de provimento em comissão será concedido a gratificação referida no artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, na forma do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

Considerando que o cargo de Procurador Geral, presentemente, está sendo exercido em comissão, portaria nº 74 de 25 de janeiro de 1962, sendo lícito atribuir-se ao Bacharel seu titular, a gratificação de nível universitário, ou seja, 25% sobre os vencimentos, símbolo C-4, baseado no disposto pelo artigo 8º do Decreto acima, resolve:

Nº 478 — Mandar pagar ao Bacharel Procurador Geral, cargo em comissão, a gratificação de que trata o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1962, partir da data de sua investidura, nos termos do último considerando desta Portaria.

Autos Inquérito Administrativo

Despacho dado pelo Sr. Diretor, datado de 24 de maio de 1962, nos autos do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 802, de 18-12-61, item 87 do Boletim nº 279, de 21-12-61, para apurar as responsabilidades, pela assinatura indevida do ponto, pelo

candidato a reembarque João Vicente, matrícula nº 50.140, enquanto aguardava o resultado dos exames de praxe feitos pela Assistência Médica, que o considerou inapto.

Despacho:

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º alínea "b", do Decreto-Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Inquérito, datado de 18 de março de 1962, resolve:

Determinar o arquivamento do presente inquérito.

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º alínea "b", do Decreto-Lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 471 — Tornar sem efeito a nomeação da Sra. Ivone Silva Araújo, constante do item 6º, do Boletim número 42, de 28-2-62, por não ter a mesma se apresentado, até a presente data, para assumir suas funções.

Nº 473 — Dispensar a servidora Maria Rita de Oliveira Lima, matrícula nº 22.883, da função gratificada de Auxiliar do Gabinete do Diretor, símbolo FG-4.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1962

O Diretor Assistente Administrativo, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, usando das atribuições que lhe conferem o art. 3º, do Decreto nº 42.380, de 20 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 1 de abril de 1958, o art. 4º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e a delegação de poderes atribuídos pela Resolução número 64, de 12 de maio de 1961, desta Rede Regional, resolve:

Nº 232 — Conceder, de acordo com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, a partir de janeiro de 1961, ao Engenheiro, nível 17-A — Walter Osório Freire de Carvalho, matrícula nº 80.119, cujo nome constou da relação nominal aprovada pela Resolução Especial nº 80, de 7 de dezembro de 1961, da Comissão de Classificação de Cargos, que aprovou em caráter provisório, o enquadramento dos cargos e funções da V.F.F.L.B. publicado no Diário Oficial de 3 de janeiro de 1962.

Nº 233 — Conceder, de acordo com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário na percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo vencimento, a partir de janeiro de 1961, aos servidores abaixo relacionados, cujos nomes constaram da relação nominal aprovada pela Resolução Especial número 59, de 22 de maio de 1961, da Comissão de Classificação de Cargos, que aprovou em caráter provisório o enquadramento dos diaristas de obras da V.F.F.L.B., em cumprimento ao disposto no art. 14, da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1950 com as ressalvas contidas no Decreto número 49.160, de 1 de novembro de

1960, publicada no Diário Oficial de 20 de junho de 1961:

Carlos Manoel Claudiano, Médico, nível 18-B, mat. nº 27.393.

Edson da Silva Freitas, Médico, nível 18-B, mat. nº 29.984.

Lauro Natalino Lustosa de Aragão, Médico, nível 17-A, mat. nº 47.308.

José Monteiro de Almeida, Médico, nível 17-A, mat. nº 73.117.

Rodrigo de Castro Burgos, Médico, nível 17-A, mat. nº 71.469. — Geraldo de Araújo Góes, Diretor Assistente Administrativo.

Réde Mineira de Viação

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1962

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea a do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, combinado com a Resolução número 27.RMV/60, de 21 de março de 1960 e tendo em vista o que consta do PA 34.947-61, resolve:

Nº 33 — Exonerar, a pedido, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, Olga Moisés, matrícula número 20.081, do nível 7, da carreira de Escrevente-Datilógrafo, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1962

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea a do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960 combinado com a Resolução número 27.RMV/60, de 21 de março de 1960 e tendo em vista o que consta do PA 49.057-62, resolve:

Nº 34 — Exonerar, a pedido, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, Maria Terezinha Avelar Teixeira, matrícula número 316, do nível 8, da carreira de Escrevente, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1962

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea a do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960 combinado com a Resolução número 27.RMV/60, de 21 de março de 1960 e tendo em vista o que consta do PA 44.923-62, resolve:

Nº 35 — Exonerar, a pedido, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, Terezinha Ramos da Mata, matrícula número 14.832, do nível 7, da carreira de Escrevente-Datilógrafo, de acordo com o artigo 75 item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1962

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea a do Decreto

número 47.893, de 10 de março de 1960, combinado com a Resolução número 27.RMV/60, de 21 de março de 1960 e tendo em vista o que consta do PA 65.319-59, resolve:

Nº 36 — Exonerar, a pedido, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, Vicente Jamilo Chaves, matrícula número 19.030, do nível 3-A, da carreira de Trabalhador de Linha de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1962

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea a do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, combinado com a Resolução número 27.RMV/60, de 21 de março de 1960 e tendo em vista o que consta do PA 49.190-62, resolve:

Nº 37 — Exonerar, a pedido, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Pires de Oliveira, matrícula nº 19.009, do nível 7, da carreira de Escrevente-Datilógrafo, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1962

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos ns 42.386-57 e 43.548-58 e as Resoluções da Diretoria Colegiada ns. 5-RMV-58 e 8-RMV 58, resolve:

Nº 38 — Conceder aos servidores abaixo relacionados, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação — Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme publicação no Diário Oficial, Seção I — Parte I, de 15 de janeiro de 1962, a gratificação especial de nível universitário, de que trata o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 0.562, de 2 de maio de 1961, a partir de 1 de janeiro de 1961.

I — Na percentagem de 25%

1 — Paulo Marcos Mazzoni Andrade — Engenheiro 17-A.

2 — Sebastião Corrêa da Costa — Engenheiro 17-A.

3 — Zulênio Jose da Silveira — Engenheiro — 17-A.

4 — Fugo Siqueira Cesar — Engenheiro — 17-A.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S.A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea a do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, combinado com a Resolução número 27.RMV-60, de 21 de março de 1960, e tendo em vista o que consta do PA 12.908-61, resolve:

Nº 39 — Demitir do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, o Sr. Euclides Francisco de Carvalho, matrícula 6.667, Trabalhador de Linha, nível 4 de acordo com o item II, artigo 207, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Roberto Carneiro — Diretor Superintendente

UNIVERSIDADE DE MINAS
GERAISPORTARIAS DE 1º DE JUNHO
1961 EC

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve:

De acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 206 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, de vinte e cinco (25%) sobre o vencimento do cargo, a partir de 7 de julho de 1961, a Nivia Nobmi, ocupante do cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC. 504.16, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina, que exerce em caráter interino, cumulativamente com o de Laboratorista, P-1.602-9B, na referida Faculdade.

Nº 208 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 24% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, a Persio Godoy, durante o período de 25 de maio a 12 de outubro de 1961, em que substituiu Iracema Mathilde Baccarini, Instrutor de Ensino Superior, EC. 504.16, do Quadro Único do Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., lotada e em exercício na Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Odontologia e Farmácia da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 207 — Conceder a gratificação especial do nível universitário de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 26 de janeiro de 1962, a Aluizio Campos do Amaral, ocupante do cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503-17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da U.M.G., lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE
1962.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do parágrafo único do artigo 1º do Decreto número 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Medicina, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Nº 211 — Conceder exoneração, a partir de 13 de maio de 1962, a Jocy Vaz de Almeida, do cargo de Laboratorista (P. 1.602-8-A), do Quadro de Pessoal da Universidade de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina que ocupa interinamente.

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE
1962.

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Odontologia e Farmácia, da mencionada Universidade, resolve:

Nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955,

Nº 215 — Conceder a Pedro Martins Pereira, Auxiliar de Portaria, Código GL-302 — Nível 7 A, do Quadro Único do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia, licença especial relativa ao decênio de 8 de novembro de 1949 a 8 de novembro de 1959, para ser gozada, parceladamente, em períodos bimestrais, por ano civil, observando o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955.

Orlando M. Carvalho, Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUÍZ
DE FORAPORTARIA DE 30 DE MAIO
DE 1962

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação da competência transmitida pela Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 11, de 19 de janeiro e Ofício nº 383-62, de 6 de fevereiro, ambos de 1962, resolve:

Nº 16 — Conceder a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de que trata o art. 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952 modificado pelos números 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, aos professores catedráticos abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 25% sobre seus vencimentos a partir de 23 de dezembro de 1960, data da Lei nº 3.858 que criou a Universidade por já contarem, então, mais de 25 anos de serviço público efetivo:

ESCOLA DE ENGENHARIA

Professores Catedráticos

- 1 — José Ferreira de Moraes Filho.
- 2 — Carlos Alberto Pinto Coelho.
- 3 — Josué Cardoso d'Afonseca.

A gratificação será paga a partir de 1 de janeiro do corrente ano pela verba orçamentária própria, dependendo de crédito a ser concedido pelo Ministério da Educação e Cultura, o pagamento relativo ao período de 23 de dezembro de 1960 a 31 de dezembro de 1961.

PORTARIA DE 1 DE JUNHO
DE 1962

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, na Portaria número 11, de 19 de janeiro de 1962, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 637 da Reitoria,

Nº 17 — Conceder, ex-officio, nos termos do art. 74 da Lei nº 3.780, de julho de 1960 e do seu regulamento, baixado pelo Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, gratificação especial de nível universitário ao Professor José Raphael de Sousa Júnior ca-

tedrático interino da Faculdade de Medicina com a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento).

Nos termos do art. 8º parágrafo único, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, as gratificações ora concedidas só serão pagas após a publicação no Diário Oficial da presente Portaria, retroagindo os efeitos da concessão à data do início do exercício por parte do servidor público, sendo posterior a 1 de janeiro de 1961.

A despesa decorrente da presente Portaria será atendida, no corrente exercício, pela dotação constante do Orçamento Interno da Universidade verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.26.

PORTARIA DE 5 DE JUNHO
DE 1962

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência transmitida pela Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, através da Portaria nº 11, de 19 de janeiro e Ofício nº 383-62, de 6 de fevereiro, ambos de 1962, resolve:

Nº 18 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de Serviço de que trata o art. 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos números 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao professor catedrático Danilo Breviglieri, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade na base de 15% sobre seus vencimentos a partir de 28 de março de 1961, por haver completado 20 anos de serviço público efetivo em 27 do mesmo mês e ano.

A gratificação será paga pela verba orçamentária própria, a partir de 1 de janeiro, dependendo de crédito a ser concedido pelo Ministério da Educação e Cultura, o pagamento relativo ao período de 28 de março a 31 de dezembro de 1961.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO
DE 1962

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso da competência que lhe atribui o art. 7º do Decreto nú-

IMPOSTO DE RENDA

Regulamento expedido
pelo Decreto nº 36.773,
de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO Nº 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues
Alves, 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Recbólo Postal

mero 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nos termos do art. 176, item I, combinado com o art. 184, item I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e ainda o art. 4º, item II, da Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960 e o art. 2º do Decreto nº 51.412 de 20 de fevereiro de 1962 e, ainda, o que consta do Processo 613-62, desta Reitoria,

Nº 19 — Declarar, aposentado, a partir de 23 de dezembro de 1960, Otávio Ministério, aproveitado na relação que acompanhou o Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, como Assistente de Administração AF-602.14-A, no Quadro desta Universidade. — Moacyr Borges da Mattos, Reitor.

DIPLOMAS REGISTRADOS NESTA
REITORIA DURANTE O MÊS
DE MAIO

Direito

1. Francisco de Paula Homem de Faria.
2. Helio de Almeida Fernandes.
3. João Francisco.
4. José Maurício de Aguiar.
5. Marcio Antonio Abreu Corrêa de Marins.
6. Marcio Tavares do Nascimento.
7. Marlene Ribeiro Frade.
8. Marly de Castro.
9. Maurício Roberto Velasco.
10. Rubens Carneiro Junho.
11. Theresia de Paula Tavares.
12. Walter Waltenberg Silva.

Engenharia

1. Avelino Gonçalves Koch Torres.
2. Viktor Hasparik.

Odontologia

1. José Araújo de Freitas.
2. Jeir Alves de Oliveira.
3. João Floriano Pinto Moreira.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 50.148, de 27 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 646 — Conceder, ex-officio, nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do artigo 64, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e ainda de acordo com a Ordem de Serviço nº 27, de 9 de julho de 1961, da Diretoria da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, gratificação especial de Nível Universitário de 20% (vinte por cento) ao Professor Paulo Vidal Moreira da Silva, da Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba.

Nos termos do artigo 8º parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria no Diário Oficial, retroagindo os efeitos da concessão a 18 de maio de 1961, a partir de quando está em vigor o ato de nomeação do Catedrático empossado.

A despesa a decorrer da presente portaria será atendida, pelo crédito especial de Cr\$ 112.760.000,00 (cento e doze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), de que trata o artigo 14º da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, que federalizou a Universidade da Paraíba e pelos recursos que forem consignados à Universidade em orçamentos. — Mário Moacyr Porto, Reitor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1962

BE-2.045

N.º 50.043 — (Proc. AC-18.530-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo número AC-18.530-62, concede a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço n.º 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3.ª Categoria, José Joaquim Sá Freira de Faria (AC-1.822), aposentado, conforme portaria n.º 37.971, de 28 de novembro de 1953.

2.º) Determinar, que os efeitos do presente ato retroajam a 1 de janeiro de 1961.

3.º) Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o § 2.º do art. 1.º, do Decreto n.º 43.925, de 20 de junho de 1953.

N.º 50.044 — (Proc. AC-10.722-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo número AC-10.722-62, concede a gratificação de nível universitário na base de 15% (quinze por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço n.º 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Dentista, classe "J" do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Milza de Queiroz Veiga Rocha (AC-12.169), lotada na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

2.º) Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 26 de agosto de 1961, data de sua nomeação.

3.º) Condicionar o pagamento da citada gratificação à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o § 2.º do art. 1.º, do Decreto n.º 43.925, de 20 de junho de 1953.

N.º 50.045 — (Proc. AC-48.135-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente, e tendo em vista o processo número AC-48.135-61, exonera a Atendente, nível 7, Leyvas Litterio Pacheco (AC-10.943), lotada na Delegacia no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no art. 227, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 50.046 — (Proc. AC-106.385-60) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, e tendo em vista o processo n.º 103.325-60, exonera, a pedido, Sylvia Correia Regnier (AC-534), Oficial de Administração, Nível 16-C, lotada na Administração Central, contados os efeitos do presente ato a partir de 28 de novembro de 1960.

N.º 50.047 — (Proc. n.º 13.969-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, re-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofica a Portaria n.º 49.026, de 17 de abril de 1962, que passa a ter a seguinte redação:

"Designa o Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Alana meio dos Santos (AC-24.623), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, no exercício das funções de Inspetor da Administração Central, para proceder à sindicância de que trata o processo número AC-13.969-62".

N.º 50.048 — (Proc. AC-99.035-59) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 3 de maio do corrente, designa o Escrevente, nível 8, Eliomar Teixeira de Oliveira (AC-40.388), para exercer a função gratificada-FG-5, de Agente da Agência em Rio Branco, subordinada à Delegacia no Estado do Amazonas.

N.º 50.049 — (Proc. AC-4.920-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, designa os servidores Antônio Ferreira de Melo (AC-422), símbolo NC, e Maria Luiza Sampaio Corrêa Mariani (AC-7.046), Procurador de 2.ª Categoria, lotados na Administração Central, para como Contador e Procurador, respectivamente completarem o Grupo de Trabalho a que se refere a Portaria n.º 49.710, de 9 de fevereiro de 1962.

N.º 50.050 — (Proc. AC-55.982-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 8 de março do corrente, torna sem efeito a Portaria n.º 49.343, de 31 de outubro de 1961, que colocou à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar as Administrações dos Institutos de Previdência, SAPS e SAMDU, o Engenheiro, nível 18-B, João Nascimento da Silveira (AC-1.855), lotado na Administração Central.

N.º 50.051 — (Proc. AC-33.098-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente, e tendo em vista o processo n.º AC-33.098-61, aplica a penalidade de repreensão ao Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Aracem Tabajara de Souza (AC-27.079), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, de acordo com o disposto no art. 201, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e que o citado servidor continue, pelo espaço de 2 (dois) anos, proibido de executar tarefa que envolva contato com o público.

N.º 50.052 — (Proc. AC-19.299-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a de-

liberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, prorroga, até ulterior deliberação os efeitos da Portaria n.º 48.776, de 5 de julho de 1961, em virtude da qual foi mandada servir na Delegacia no Estado da Guanabara, o Atendente, nível 7, Maria Magnolia do Amaral (AC-28.715), lotada na Delegacia no Estado de São Paulo. — *Pery Rodrigues*, Presidente.

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1962

N.º 50.053 — (Proc. AC-18.049-63) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente, remove, a pedido, sem ônus para o Instituto, da Administração Central, para a Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, devendo ficar lotado na Agência em Petrópolis, o Mensageiro, nível 1, Ivan Francisco Steinberg Barbosa (AC-29.313). — *Pery Rodrigues*, Presidente.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1962

N.º 50.059 — (Proc. AC-60.299-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, prorroga pelo prazo de 1 (um) ano, os efeitos da Portaria n.º 48.536, de 16 de maio de 1961, em virtude da qual o Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Josefa Nogueira Lima (AC-25.771), lotada na Delegacia no Estado do Piauí, passou a ter exercício na Delegacia no Estado da Guanabara.

N.º 50.060 (Proc. AC 16.841-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, faz cessar, a pedido, os efeitos da Portaria n.º 49.516, de 21 de dezembro de 1961, que autorizou a ter exercício na Delegacia no Estado de São Paulo o Escrevente, Nível 8-A, Olga Stela Reis (AC 27.101), lotada na Delegacia no Estado de Minas Gerais, devendo a servidora retornar ao órgão de sua lotação, sem ônus para o Instituto.

N.º 50.061 (Proc. AC 9.825-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, autoriza, a pedido, sem ônus para o Instituto, a ter exercício, pelo prazo de 2 (dois) anos, na Delegacia no Estado da Bahia, o Agente de Recreação Infantil, Nível 9, Myriam Franco Netto Telles (AC 28.656), lotada na Administração Central.

N.º 50.062 (Proc. AC 5.310-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, dispensar o Fiscal de Previdência, Nível 16-C, Univer Galileu Merlin (AC 1.594), da função gratificada (FG-8, de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Fiscalização e Arrecadação da Delegacia no Estado do Paraná.

N.º 50.063 (Proc. AC 5.310-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, faz cessar os efeitos da Portaria número 53.831, de 29 de fevereiro de 1957, em virtude da qual foi Alípio Mendes Sampaio (AC 570), símbolo 6-C, designado para exercer a função de Inspetor da Delegacia no Estado do Paraná.

N.º 50.064 (Proc. AC 5.310-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de maio do corrente, designa o Fiscal de Previdência, Nível 16-C, Univer Galileu Merlin (AC 1.594) para exercer a função de Inspetor da Delegacia no Estado do Paraná, na vaga a que se refere a Portaria n.º 50.063, de 23 de maio de 1962, decorrente da dispensa do anterior ocupante, Alípio Mendes Sampaio (AC 570).

N.º 50.065 (Proc. AC 18.813-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo n.º AC 18.813-62, designa o Fiscal de Previdência, nível 16, Jordão Bruno (AC 214), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, para exercer as funções de Inspetor da referida Delegacia, no impedimento e enquanto perdurar o afastamento do Inspetor Elzio Ramalho (AC 1.391).

N.º 50.066 (Proc. AC 16.999-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso I da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo n.º AC 16.999-62, autoriza, a pedido, sem ônus para o Instituto, a ter exercício, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Delegacia no Estado do Ceará, o Escrevente, Nível 10-B, Filomena Amélia Rodrigues do Amaral (AC 4.461), lotada na Administração Central, contados os efeitos a partir de 1 de julho do corrente.

N.º 50.067 (Proc. AC 8.339-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Adminis-

trativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente:

1º) Determina a instauração de sindicância na Contadoria da Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul;

2º) Designa Ary Coutinho (AC 363), ocupante do cargo do Quadro Suplementar, símbolo CC-7, para proceder a referida sindicância.

N.º 50.068 (Proc. AC 15.373-60) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente:

1º) Exonera, a pedido, o Escriurário, classe "E", do Quadro Permanente, Antonio Boas Senna e Silva Ferreira (AC 10.139), lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco, contados os efeitos do presente ato, a partir de 1º de fevereiro de 1960;

2º) Considera vago um cargo de Escriurário, nível 10-E, de que trata o Decreto n.º 51.350, de 23 de novembro de 1961, em que foi enquadrado o servidor ora exonerado por força do presente ato.

N.º 50.069, (Proc. AC 22.803-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, designa os servidores:

Maury de Souza Santos (AC 1.056), Diretor da Divisão do Pessoal, e Cesar da Cunha Silveira (AC 57), como representantes do Departamento de Administração Geral;

Antônio de Menezes Veiga (AC 1.201), Chefe da Seção de Serviços Gerais da Delegacia no Estado do Amazonas;

Mario Souza (AC 24.015), Chefe da Seção de Serviços Gerais da Delegacia no Estado do Maranhão;

Alberto Santos Bragança de Azevedo (AC 7.254), Chefe da Seção de Serviços Gerais da Delegacia no Estado de Sergipe;

José Haddad Filho (AC 5.495), Chefe da Seção de Serviços Gerais da Delegacia no Estado do Espírito Santo;

Antonio de Alencar Selgas (AC 208), Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Delegacia no Estado da Guanabara;

Kleber Braga Freire (AC 3.529), Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Delegacia no Estado de São Paulo;

Alice Karam (AC 2.157), Chefe da Seção de Serviços Gerais da Delegacia no Estado do Paraná;

Paulo Assumpção Agra (AC 2.853), Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, e Hélio Foresti (AC 1.493), Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Delegacia no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 20 (vinte) dias, procederem ao planejamento dos serviços da Divisão do Pessoal, ficando reduzidos a 3 (três) elementos na fase de implantação, esta no prazo máximo de 90 (noventa) dias, visando a estabelecer um sistema mecanização dos serviços e a simplificar a instrução dos diferentes processos que têm tramitação obrigatória na Divisão do Pessoal.

N.º 50.070 (Proc. AC 22.127-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que

lhe foi conferido pelo inciso XXVII da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo AO 22.127-62, faz cessar os efeitos da Portaria n.º 48.881, de 18 de julho de 1961, em virtude da qual foi o Escrevente-Dactilógrafo Nível 7, Daniel Babo Alvim (AO 22.052), colocado a disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Cumpra-se. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente Substituto.

Proc. AC 23.212-62 — O Diretor do Departamento de Assistência Médica, tendo em vista o OSMP-63, de 21-5-62, indica os Drs. Luiz Cantilano e Domingos Maciel Bellizzi para, em missão especial, constituídos em junta médica, procederem ao reexame de todos os servidores lotados no Hospital dos Comerciantes de São Paulo, num período máximo de 4 dias.

Despacho em 21-5-62: Autorizo na forma proposta. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-11.700-62 — José Maria de Lima (AC-3-149), Técnico de Contabilidade, nível 13-A, lotado na Delegacia no Estado do Ceará alegando haver se ausentado de sua sede normal de serviço, por mais de trinta dias, em objeto de serviço, conforme processo AC-13.525-61 — MPCA-83, de 24-2-61, solicita pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito.

Promoção do Sr. Diretor do DAG: "A consideração do Sr. Presidente, opinando pela concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de um mês de vencimentos, na forma das instruções, as) Horacy Mendes — Diretor do DAG"

Despacho em 18-5-62: "De acordo. Concedo ao requerente, servidor José Maria de Lima, a ajuda de custo correspondente a um (1) mês dos seus vencimentos, na forma requerida. Publique-se. Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-50.177-61 — Arlinda Marverdi da Silva, segurada deste Instituto, da Delegacia no Estado do Espírito Santo, encontrando-se no Rio de Janeiro em tratamento especializado de púrpura trombocitopênica, conforme atestado que apresenta, solicita a necessária autorização, para efeito de reembolso posterior, para continuar aos cuidados do Dr. Alvaro de Castro, uma vez que os serviços médicos do IAPC não estão aparelhados para prestar-lhe o necessário tratamento.

Despacho em 30-4-62: "A vista das informações e pareceres constantes do processo, indefiro o pedido de fls. 5. 2. Ao DAG (BS), e em seguida à Delegacia no Estado do Espírito Santo, para que providencie a necessária comunicação à requerente". Pery Rodrigues, Presidente.

Promoção do Sr. Chefe do Serv. de Medicina: "Sr. Diretor — Das diversas informações prestadas pela Superintendência Médica verifica-se que a requerente foi atendida no Ambulatório Central, submetida aos exames laboratoriais e orientada terapêuticamente.

Em fls. 8 verso o Sr. Superintendente esclarece que a requerente não teve autorização para ser assistida por médico particular e em fls. 11 verso esclarecem que a paciente julgou melhor tratar-se particularmente. Diante de tais esclarecimentos não vemos como concordar com a autorização solicitada no requerimento de fls. 5. as) Floramante Garófalo — Chefe do Serviço de Medicina do DAM".

A Presidência, face as informações prestadas, opinando pelo indeferimento do pedido de fls. 5. — Décio Pacheco Pedrosa, Diretor do DAM.

Proc. AC-19.493-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, solicita autorização para que o adiantamento mensal de Cr\$..

20.000,00 destinado às pequenas despesas da Administração da Sede fique sob a responsabilidade do servidor Luiz de Carvalho (AC-25.768), em substituição ao servidor Octavio Borges.

Despacho em 15-5-62: — Autorizo, na forma proposta. Publique-se e em seguida, ao DAP. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-20.671-62 — Pelo TGD-33, o servidor José Maria Nogueira Baracho comunica haver reassumido em 2-5-62, o cargo de Delegado no Estado de Alagoas.

Proc. AC-19.609-62 — Dalmiro Duarte Silva comunica, pelo TGD-95, haver reassumido em 17-4-1962, o cargo de Delegado no Estado de Santa Catarina.

Proc. AC-23.125-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Assistência Médica, solicita seja aprovada a autorização que concedeu ao Dr. Onildo Leal da Silva (AC-1.489), Assistente Técnico daquela Diretoria, para viajar à cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, em objeto de serviço.

Despacho em 18-5-62: — De acordo. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-23.714-62 — "MPCA-60, de 22-5-62 — Ao D. A. G. e a C. G.: — Anote-se para os devidos efeitos, que a movimentação da "Caixa Pequena" da Secretaria do Conselho Administrativo fica, a partir desta data, sob a responsabilidade da servidora Clirene Ferreira Boecker (AC-1.851), cessados os efeitos do MPCA-17, de 21-2-1962, que designou a Auxiliar do Presidente Zivany Cabral Bezerra (AC-4.514) para desempenhar a aludida atribuição. — Publique-se. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-23.699-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, solicita autorização para que o servidor Vittorio Antônio Devuchi estenda até a cidade de São Paulo a sua viagem a Brasília, a qual foi autorizada pelo proc. AC-21.183-62.

Despacho em 22-5-62: — Autorizo. Ao DAG para os devidos fins. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-21.671-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Assistência Médica, solicita seja autorizada a prorrogação do prazo (10 dias) de permanência nesta capital, do Superintendente Médico da Delegacia no Estado da Paraíba Dr. Newton Nobre de Lacerda, até 20 de julho de 1962, sem qualquer ônus para o IAPC, senão os vencimentos correspondentes ao cargo que exerce.

Despacho em 18-5-62: Tendo em vista as razões apresentadas às fls. 2 e o pronunciamento do Sr. Diretor do D.A.M., às fls. 3, Autorizo a permanência nesta capital até o dia 20 de julho próximo vindouro, do Superintendente Médico no Estado da Paraíba, Dr. Newton Nobre de Lacerda, sem qualquer ônus para o Instituto, senão os vencimentos do cargo que ocupa nesta Autarquia. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-23.700-62 — O Sr. Diretor do D.A.P. solicita seja autorizada a viagem do engenheiro fiscal em Brasília Dr. Wagner Urubatan Neves, à cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias e em missão especial, tendo em vista o ofício número OCCB-21, de 22-5-62, do Substituto Automático do Presidente da C.C.B.

Despacho em 22-5-62: Autorizo. Ao DAG para os devidos fins. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-23.701-62 — O Sr. Diretor do D.A.P., solicita seja autorizada a viagem do engenheiro Carlos Gastão Tassano à cidade de Brasília, pelo prazo de 10 (dez) dias, em missão especial.

Despacho em 22-5-62: Autorizo. Ao DAG para os devidos fins. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-19.969-62 — Trata o presente processo, da homologação da

DP-22-4.472 de 23-4-62, do Delegado no Estado de Minas Gerais que, "ad referendum" do Sr. Presidente, autorizou o servidor Talma D'Angelo Drumond (AC-27.034), Inspetor as Seguros, nível 18-B, para, com direito a diárias e indenização de despesas de transportes, ir à Agência de Itajubá, em objeto de serviço, devendo a viagem ter a duração máxima de 15 (quinze) dias.

Despacho em 18-5-62: Homologo a DP-22-8.472, de 23-4-62, referente ao servidor Talma D'Angelo Drumond. Ao DAG para os devidos fins. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-22.018-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Assistência Médica solicita pelo ofício n.º ODAM-233, de 10-5-62, seja autorizada a viagem do médico radiologista Flávio Líviana (AC-4.246), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, à cidade de Juiz de Fora, em objeto de serviço e com permanência de 35 dias, contados a partir de 30-5-62, a fim de orientar a execução do serviço radiológico do Ambulatório local.

Despacho em 18-5-62: Autorizo. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-22.014-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Assistência Médica, atendendo à conveniência do serviço e tendo em vista a solicitação do Superintendente Médico da Delegacia no Estado do Maranhão fls. 2, solicita seja autorizada a prorrogação do prazo de adição do Dr. Dalmir Macedo Ramos, médico, nível 18, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, por mais quatro meses à Superintendência Médica no Estado de Maranhão, a fim de que o referido servidor possa completar o trabalho que com devotamento e singular eficiência vem realizando na Comunidade Médica daquele Estado.

Despacho em 15-5-62: Autorizo, na forma proposta. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-16.442-62 — Neste processo, o Sr. Diretor do DAM solicita seja aprovada a proposta de fls. 2, do Superintendente Médico da Delegacia no Estado do Ceará, feita na conformidade do ODAM-8 — Circular de 6-2-62, sobre adjudicação de serviços profissionais de médicos estrangeiros ao quadro do IAPC para substituição de médicos efetivos durante as férias regulamentares.

São os seguintes:

Dr. Roberto Caminha Juacaba — para substituir o Dr. Orlando de Queiroz Falcão, médico oftalmologista, no período de 2-7-62 a 31-7-62;

Dr. José Sarto — para substituir o Dr. Adalberto Stuart Filho, médico neurologista, no período de 1-6-62 a 30-5-62;

Dr. João Castelo Martins — para substituir o Dr. Juracy Vieira Magalhães, médico dermatologista no período de 15-5-62 a 3-6-62;

Dr. Geraldo Pontes — para substituir o Dr. Raimundo Aloisio Chagas, médico laringologista, no período de 15-8-62 a 14-9-62.

Despacho em 9-5-62: Aprovo como propõe o Sr. Diretor do Departamento de Assistência Médica. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-58.937-62 — O Sr. Diretor do DAG solicita seja homologada a DP-182 de 27 de outubro de 1961, de Sr. Delegado no Estado do Rio Grande do Sul que, "ad-referendum" do Sr. Presidente, removeu, sem ônus para o Instituto, da Agência em Lajeado para a sede daquela Delegacia, a servidora Celia Lopes Cuedes (AC-2-4.998), Auxiliar Administrativo, mensalista, contados os efeitos a partir de 17-10-61.

Despacho em 18-5-62: "Homologo a DP-182-61, do Sr. Delegado no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o pronunciamento do DAG. Publique-se. — Pery Rodrigues, Presidente."

Proc. AC-4.748-62 — Orlando Pinto Biscaila (AC-41.232), Escriturário, nível A, lotado na Administração Central, encontrando-se afastado do serviço por abandono de emprego e não tendo percebido as gratificações anuais correspondentes aos exercícios de 1958, 1959 e 1960, solicita pagamento das referidas gratificações.

Despacho em 18-5-62: "Autorizo o pagamento das gratificações natalinas relativas aos exercícios de 1958, 1959, na forma das instruções que regulam o assunto, ao servidor Orlando Pinto Biscaila. — Pery Rodrigues, Presidente.

CONSELHO ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO Nº 1.846

Processo nº: AC-33.677-53.
Procedência: Administração Central.
Interessado: José da Rocha Pereira.

Objeto: Financiamento.
Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-33.677-53, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

Tendo em vista a promoção do Sr. Diretor do D.A.P., a fls. 54, voto pela aprovação do novo valor fixado de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), para venda ao segurado José da Rocha Pereira da unidade situada à Estrada do Tingui, 1990, Conjunto Residencial "Vila Nova" em Campo Grande, Estado da Guanabara.

Deve o presente processo ser encaminhado ao Conselho Fiscal, em face sua Resolução nº 778.602, a fls. 49".

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente.
— José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.849

Processo nº: AC-76.574-58.
Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Interessado: José Mello.
Objeto: Financiamento.
Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-76.574-58, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e promoção do Sr. Diretor do DAP, a fls. 170 voto pela concessão de reforço do financiamento no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao segurado José Mello, levando-se em conta a elevação de custo da mão de obra e de materiais conforme requerido à fls. 124.

Sala das Sessões, 11-5-1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.850

Processo nº AC-29.406-61.
Procedência: Delegacia no Estado da Paraíba.

Interessado: Aspazia Brito de Holanda.
Objeto: Financiamento.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.
O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-29.406-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

Pela concessão de financiamento pelo plano "B", à segurada Aspazia Brito de Holanda, no valor de Cr\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros), destinado à aquisição da casa da Rua Padre Pinto nº 437, no bairro dos Expedicionários — cidade de João Pessoa — Estado da Paraíba — Conjunto Residencial Henriques e La Roque, de propriedade deste Instituto, de acordo com a Resolução nº 776.588 do Egrégio Conselho Fiscal, no processo AC-48.690 de 1957".

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.852

Processo nº AC-76.926-58.
Procedência: Administração Central.

Interessado: Jurandyr Peracchy Cordeiro.
Objeto: Financiamento pelo plano "B".

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-76.926-58, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

Pela concessão do financiamento pelo plano "B", ao segurado Jurandyr Peracchy Cordeiro, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado à aquisição do apartamento nº 311 na rua São Clemente nº 120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de propriedade deste Instituto, de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho Diretor do D.N.P.S., de 6-1-61, no processo número 103.280-58.

Deve o presente processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com as normas em vigor".

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.862

Processo AC-30.634-51.
Procedência: Administração Central.

Interessado: Hilda Braga Vieira de Carvalho.
Objeto: Financiamento pelo plano "B".

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão realizada no dia 11-5-1962, tendo apreciado o processo de número AC-30.634 de 1951, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

Pela concessão do financiamento pelo plano "B" à segurada Hilda Braga Vieira de Carvalho, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado à aquisição do apartamento número 708 da rua São Clemente número 120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de propriedade deste Instituto, de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho

Diretor do DNSP., de 6-1-61, no processo nº 103.280-58.

Deve o presente processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com as normas em vigor. Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

Processo: AC — 26.154-51.

Procedência: Administração Central.

Interessado: Pedro Mourelle.
Obj.: Financiamento pelo plano "B".
Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-1962, tendo apreciado o processo de número AC — 26.154-51, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Pela concessão do financiamento pelo plano "B", ao segurado Pedro Mourelle, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado à aquisição do apartamento nº 504 — Bloco 2 — da Rua São Clemente nº 120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de propriedade deste Instituto, de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho Diretor do D. N. P. S., de 6-1-1961, no processo 103.280-58.

Deve o presente processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com as normas em vigor.

Sala das sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.864

Processo: AC — 64.854-45.
Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Interessado: Raimundo Coelho Pinto.

Objeto: Financiamento.
Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC — 64.854-45, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo e mais a promoção do Sr. Diretor do DAP, a fls. 191.

Voto pela concessão do reforço de financiamento no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) requerido à fls. 183 pelo segurado Raimundo Coelho Pinto, para obras inadiáveis e necessárias à segurança do imóvel financiado pelo Instituto, conforme pareceres de fls. 185 da DE e fls. 190. do DAP.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.865

Processo: AC — 6.995-51.
Procedência: Administração Central.

Interessado: Glória Machado Costa da Cunha.
Objeto: Aquisição do apartamento — Plano "B".

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC — 6.995-51, resolve por

unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as informações do Sr. Diretor da DAD, a fls. 45 e o pronunciamento do Sr. Diretor do DAP, a fls. 46,

Voto pela concessão do financiamento pelo plano "B", no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), pleiteado pela segurada Glória Machado Costa da Cunha, destinado à aquisição do imóvel à rua São Clemente nº 120, apartamento 401, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de propriedade deste Instituto, de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho Diretor do DNSP., de 6-1-61, no processo AC-103.280-58.

Voto, ainda, pela aprovação da proposta de fls. 35, devendo o presente processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com as normas em vigor.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.876

Processo: AC-36.741-52
Procedência: Administração Central.

Interessado: Banco Comercial da Capital da República

Objeto: Doação de imóveis em pagamento de débito contraído por empréstimo hipotecário.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11-5-1962, tendo apreciado o processo de número AC-36.741-52, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

No presente processo o Banco Econômico do Rio de Janeiro S.A., sucessor do Banco Comercial da República S.A., tendo assumido todas as obrigações financeiras deste último propõe ao Instituto a liquidação do seu débito que no mês de janeiro de 1962, se eleva ao total de Cr\$ 22.779.515,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quinze cruzeiros), já incluído juros de mora, mediante doação em pagamento de 43 (quarenta e três) casas.

Pela Resolução de fls. 404.405, do Egrégio Conselho Fiscal, conclui-se que a forma de liquidação proposta já foi autorizada por aquele Conselho que condicionou fossem as casas conservadas e entregues no ato da operação com o respectivo "habite-se".

Como essas condições-reparo das casas e obtenção de "habite-se" já foram satisfeitas pelo devedor (fls. 458 e 458v e fls. 455 e 458), é de se promover a liquidação do débito pela forma proposta, observadas as seguintes cautelas:

1) constituição de comissão da qual faça parte o engenheiro fiscal para recebimento das casas objeto da doação depois de constatado seu estado de conservação e limpeza, bem como para conferência dos respectivos "habite-se";

2) encaminhamento do processo ao Departamento Jurídico para as ulteriores providências necessárias à definitiva liquidação do débito."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.887

Processo: AC-144.669-53
Procedência: Administração Central
Interessado: Carlos Alberto Torres Malcher.

Objeto: Reforço de financiamento para execução de obra.
Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-144.669-53, resolve por unanimidade aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as informações do presente processo e promoção do Sr. Diretor do D.A.P., voto pela concessão do reforço de financiamento requerido pelo segurado Carlos Alberto Torres Ma'cher, na importância de Cr\$ 512.800 00 (quinhentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), para execução de obras no imóvel sito à rua Carneá, lote 2, bairro de Cascadura, Estado da Guanabara".

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962

— Pery Rodrigues, Presidente. Jurandyr Peracchy Cordeiro, Relator.

Resolução n.º 1.888

Processo: AC-63.788-59

Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo

Interessado: Oswaldo Silveira

Objeto: Substituição de firma Construtora e Reforço de financiamento

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-63.788-59, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor da DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP, a fls. 60v.,

Votamos pela autorização da substituição da firma construtora, bem assim, pela concessão de reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 352, do R.G.P.S."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

Resolução n.º 1.889

Processo: AC-63.915-52

Procedência: Delegacia no Rio Grande do Sul.

Interessado: Prefeitura Municipal de Pelotas

Objeto: Venda das Unidades do Conjunto Residencial de Pelotas

Relator: Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de n.º AC-63.915 de 1952, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as determinações contidas na Resolução n.º 790.415, itens II e III, do Egrégio Conselho Fiscal, voto no sentido de que seja o presente processo encaminhado àquele Conselho com os esclarecimentos prestados pelo Sr. Diretor do D.A.P. a fls. 1.180 e 1.180v destes autos."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. Jurandyr Peracchy Cordeiro, Relator.

Resolução n.º 1.890

Processo: AC-67.683-57

Procedência: Administração Central Interessado: Francisco João Machado Reixoto

Objeto: Solicita reforço de financiamento.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco — ad-hoc

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-67.683-57, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Não se tratando de obra inadiável, nem destinada a manter a estabilidade da garantia hipotecária, não é de se conceder o reforço do financiamento solicitado."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

Resolução n.º 1.891

Processo: AC-50.032-61

Procedência: Instituto Pesquisas Médico-Cirúrgico de Minas.

Interessado: Dr. J. Bolívar Drumond — Presidente.

Objeto: Oferece serviços de Cobaltoterapia e Radioterapia superficial.

Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-50.032-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Face ao que dos autos consta e promoção, a fls. 6v, do Sr. Diretor do DAM — por que se autorize o crescimento do Instituto de Pesquisas Médico-Cirúrgicas de Minas Gerais à realização de cobaltoterapia e radioterapia superficial, para a Superintendência Médica no Estado de Minas Gerais. Aos preços, por aplicação, apontados a fls. 2 e situando-se o teto da despesa — no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1962 em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), montante que comporta o saldo orçamentário disponível. Devendo submeter-se o acordo, na forma da legislação em vigor, ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — Renato Coelho Falcão, Relator.

Resolução n.º 1.892

Processo: AC-63.553-59

Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo

Interessado: Angelo Gabriel

Objeto: Substituição de firma construtora, reforço de financiamento e troca de lote

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15 de maio de 1962, tendo apreciado o processo número AC-63.553-59, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor da DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP de fls. 59 e a concordância da Consórcio Nacional de Terrenos,

Votamos pela autorização da permuta do lote 4 B da Quadra 37, pelo lote 22 da Quadra 21 e pela substituição da firma construtora.

Outrossim, votamos pela concessão do reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 352, do R.G.P.S."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

Resolução n.º 1.893

Processo: AC-12.775-62

Procedência: Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

Interessado: Divisão de Benefícios

Objeto: Concessão de verba para serviços extraordinários

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de n.º AC-12.775-62, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Em face do que dos autos consta e mais a informação da Contadoria Geral, a fls. 3,

Voto no sentido de ser autorizada a Delegacia no Estado do Rio de Janeiro (Serviço Médico de Previdência — Divisão de Benefícios) o crédito de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a execução de serviços em horas extraordinárias, de conformidade com o que solicita o Sr. Diretor do Departamento de Benefícios, a fls. 3."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

Resolução n.º 1.894

Processo: AC-57.556-61

Procedência: Belo Horizonte

Interessado: Dr. Belces de Paula

Objeto: Oferece ao IAPC os serviços especializados da clínica Endocrinológica e Laboratório de Radiolscopos.

Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de n.º AC-57.556 de 1961, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Face ao que dos autos consta e promoção a fls. 13-13v, do Sr. Diretor do DAM — por que se autorize o credenciamento do Dr. Belces de Paula, à realização de exames e tratamentos com emprego de radiolscopos para a Superintendência Médica no Estado de Minas Gerais. Em conformidade com a tabela de preços para Institutos, a fls. 3, e situando-se o teto da despesa no exercício em curso, (1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1962) em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), montante que comporta o saldo orçamentário disponível. Devendo submeter-se o acordo, na forma da legislação em vigor, ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Renato Coelho Falcão, Relator.

Resolução n.º 1.891

Processo: AC-56.029-61

Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo

Interessado: Delegacia no Estado de São Paulo

Objeto: Concorrência n.º 10-62

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-56.029-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista as informações constantes do presente processo, voto pela aprovação da concorrência de que tratam os autos, adjudicando-se a compra do material às firmas M. Movimento Máquinas Industriais Ltda. e S.A. Armando Busseti Comercial e Importadora, autorizando-se as despesas nos valores de Cr\$ 594.980 00 e Cr\$ 196.300,00, para pagamento às respectivas firmas fornecedoras de acordo com o mapa demonstrativo de fls. 89 e 89v, perfazendo o valor total de Cr\$ 791.280 00 (setecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta cruzeiros)"

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Relator.

Resolução n.º 1.896

Processo: AC-11.119-61

Procedência: Divisão do Material

Interessado: —

Objeto: Autorização da despesa (pedido material n.º 6-61)

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-11.119-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Face a promoção do Sr. Diretor DM, de fls. 19,

Votamos pela autorização da despesa no valor de Cr\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta cruzeiros), para atender à majoração de preços imposta pela firma IBM, fornecedora exclusiva do material, cuja aquisição se pretende pelo presente processo."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

Resolução n.º 1.897

Processo: AC-63.568-59

Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.

Interessado: Antônio Pedro Rossin

Objeto: Substituição da firma construtora e reforço de financiamento

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, na 191.ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de n.º AC-63.568 de 1959, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor da DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP, a fls. 58-v,

Votamos pela autorização da substituição da firma construtora, bem assim, pela concessão do reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 352, do R.G.P.S."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

Resolução n.º 1.893

Processo: AC-63.627-59
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo
 Interessado: Fernando Reple
 Objeto: Substituição de firma construtora e reforço de financiamento
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira
 O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de número AC-63.627-59, resolve por unanimidade aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor do DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP, a fls. 66,
 votamos pela autorização da substituição da firma construtora, bem assim pela concessão de reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 362, do R.G.P.S."
 Sala das Sessões, 15 de maio de 1962
 — Pery Rodrigues, Presidente. — Geraldo Campos de Oliveira — Relator.

Resolução n.º 1.899

Processo: AC-63.792-59
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo
 Interessado: Paschoal Cantafio
 Objeto: Substituição de firma construtora, reforço de financiamento e troca de lote
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira
 O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de n.º AC-63.792 de 1962, resolve por unanimidade aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor do DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP de fls. 59 e a concordância da Consórcio Nacional de Terrenos,
 votamos pela autorização da permuta do Lote 2-A da Quadra 37, pelo Lote 14 da Quadra 36 e pela substituição da firma construtora.
 Outrossim, votamos pela concessão de reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 362, do R.G.P.S."
 Sala das Sessões, 15 de maio de 1962 — Pery Rodrigues, Presidente. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator

RESOLUÇÃO Nº 1.900

Processo nº AC-63.592-59.
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.
 Interessado: Bento Veloso dos Santos.
 Objeto: Substituição de firma construtora, reforço de financiamento e troca de lote.
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.
 O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-63.592-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor do DAD e a proposta do Sr.

Diretor do DAP de fls. 59 e a concordância da Consórcio Nacional de Terrenos,

Votamos pela autorização da permuta do Lote 3-B da Quadra 37, pelo Lote 15 da Quadra 31 e pela substituição da firma construtora.

Outrossim, votamos pela concessão do reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do art. 362, do R.G.P.S."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.
 — Pery Rodrigues, Presidente; Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.901

Processo nº AC-4.334-62.
 Procedência: Administração Central.
 Interessado: Centro de Diagnóstico Precoce do Câncer.
 Objeto: Proposta para serviços médicos especializados (cirurgia de câncer de cabeça e pescoço).
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-4.334-62 resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Face a proposta do Sr. Diretor do DAM, de fls. 9,
 votamos pela autorização da despesa até o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de atendimento de casos de cirurgia especializada de câncer da cabeça e do pescoço, cujos serviços deverão ser adjudicados ao Sr. Dr. Romeu Pereira de Rezende, de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício, na rubrica "632-30-34 Serviços Profissionais".
 Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.
 — Pery Rodrigues, Presidente; Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.902

Processo nº AC-31.223-57.
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.
 Interessado: Casa de Saúde Santana
 Objeto: Propõe aumento de preços nas diárias hospitalares.
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-1962, tendo apreciado o processo de número AC-31.223-57, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Cumprida que foi a diligência de fls. 75, e de acordo com a promoção do Sr. Superintendente Médico e mapas demonstrativos de fls. 77 e 78,
 votamos pela autorização da despesa no valor de Cr\$ 3.584.435,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de internações hospitalares na Casa de Saúde Santana, em São Paulo, nos exercícios de 1960 e de 1961".

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.
 — Pery Rodrigues, Presidente; Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.903

Processo nº AC-63.686-59.
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.
 Interessado: Joaquim Gomes Mesquita.
 Objeto: Substituição da firma construtora, suplementação requerida e substituição do Lote.
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.
 O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-1962, tendo apreciado o processo de número AC-63.686-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor do DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP de fls. 62v. e a concordância do Consórcio Nacional de Terrenos,
 votamos pela autorização da permuta do Lote 6-B da Quadra 37, pelo Lote 15 da Quadra 36 e pela substituição da firma construtora.
 Outrossim, votamos pela concessão do reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 362, do R.G.P.S."
 Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.
 — Pery Rodrigues, Presidente; Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.904

Processo nº AC-63.770-59.
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.
 Interessado: Nelson Elias.
 Objeto: Reforço de financiamento, substituição de firma construtora e troca de Lote.
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.
 O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-1962, tendo apreciado o processo de número AC-63.770-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor do DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP de fls. 59 e a concordância do Consórcio Nacional de Terrenos,
 votamos pela autorização da permuta do Lote 6 da Quadra 28, pelo Lote 18 da Quadra 21 e pela substituição da firma construtora.
 Outrossim, votamos pela concessão do reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 362, do R.G.P.S."
 Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.
 — Pery Rodrigues, Presidente; Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.905

Processo nº AC-40.906-61.
 Procedência: Belo Horizonte.
 Interessado: Dr. Aluizio Faria.
 Objeto: Apresentação proposta para serviços médicos, na especialidade de alergias.
 Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.
 O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-40.906-61,

resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Face ao que dos autos consta e promoção a fls. 7 e 7v. do Sr. Diretor do DAM — por que se autorize o credenciamento do Dr. Aluizio Faria à realização de serviços médico-alergistas para a Superintendência Médica no Estado de Minas Gerais. Em conformidade com a tabela de preços a fls. 3, com redução de 30%, e situando-se o teto da despesa — no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente — em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), montante que comporia o saldo orçamentário disponível. Devendo submeter-se o acordo, na forma da legislação em vigor, ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.
 — Pery Rodrigues, Presidente; Renato Coelho Falcão, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.906

Processo nº AC-63.666-59.
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.
 Interessado: Irineu Toledo Villela.
 Objeto: Substituição da firma construtora, suplementação requerida e substituição do lote.
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-63.666-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor do DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP de fls. 58 e a concordância do Consórcio Nacional de Terrenos,
 votamos pela autorização da permuta do Lote 8-A da Quadra 37, pelo Lote 23 da Quadra 35 e pela substituição da firma construtora.
 Outrossim, votamos pela concessão de reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 362, do R.G.P.S."
 Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.
 — Pery Rodrigues, Presidente; Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.907

Processo nº AC-63.606-59.
 Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.
 Interessado: Domingos Moreno.
 Objeto: Substituição de firma construtora e reforço de financiamento.
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-63.606-59, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando a promoção do Sr. Diretor do DAD e a proposta do Sr. Diretor do DAP, a fls. 60,
 votamos pela autorização da substituição da firma construtora, bem assim, pela concessão do reforço de financiamento no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para a cobertura da diferença de orçamento, devendo o processo subir ao Egrégio Conselho

Fiscal, de acordo com o inciso XI, do artigo 382, do R.G.P.S."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.

— *Pery Rodrigues*, Presidente; *Geraldo Campos de Oliveira*, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.038

Processo nº AC-10.501-56.

Procedência: Rio de Janeiro.

Interessado: Ernani Pinto de Araújo.

Objeto: Solicita inclusão no Quadro Suplementar.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 191ª sessão ordinária, realizada no dia 15-5-62, tendo apreciado o processo de nº AC-10.501-56, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Neste processo, encontram-se três situações diferentes para os servidores nele interessados, conforme a Resolução nº 98, deste Conselho Administrativo, em fls. 39:

a) a de servidores excluídos do Q.S. do Decreto 19.760, de 9 de novembro de 1945;

b) a dos servidores nele incluídos, ocupando cargos que não eram de chefia;

c) a de servidores nele incluídos, sendo ocupantes de cargos de chefia.

Estas situações estão sujeitas ao re-exame da Divisão do Regime Jurídico de Pessoal do D.A.S.P., conforme determina o art. 12 do Decreto nº 51.350, de 23-11-61 (D. O. 30-11-61).

Isto posto, à vista do que mais os autos consta,

Voto:

1) Quanto aos excluídos, por que deva cessar a percepção dos benefícios do art. 7º da Lei 2.188, de 3-3-54, a menos que protegidos, é óbvio, por mandados judiciais;

2) Quanto aos segundos, por que devam perceber tão-somente a diferença de salário, na forma estabelecida pelo item "B" da Resolução 98 deste C.A.;

3) Quanto aos ocupantes de cargos de chefia, por que percebem os valores que a respectiva referência numérica tiver sido, no tempo, até que, no cargo efetivo do Quadro Permanente, o servidor, por via de promoções ou acessos, alcance um vencimento igual ou superior ao da referência numérica. A partir da vigência da Lei número 2.188, de 3-3-54, ser-lhes-á atribuído símbolo correspondente à referência numérica, na forma das Resoluções ns. 13, 14 e 15 deste Conselho Administrativo, apostilando-se a ocorrência.

Até que se processe o exame destas situações e a fixação dos novos símbolos pela Divisão do Regime Jurídico do Pessoal do DASP, o servidor ficará percebendo tão-somente o símbolo da Lei nº 2.188-54 mais os abonos de 30 e 44%, e não os símbolos fixados, pelas leis do Plano de Classificação e da Paridade, para os Cargos em Comissão."

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962.

— *Pery Rodrigues*, Presidente; *José Hugo Castelo Branco*, Relator.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Expediente do Diretor

Proc. AC-10.393-62 — Roberto Argento (AC-11.670), ex-servidor do IAPC, solicita, por equidade, reajustamento de salário a partir de 14-5-53, tendo em vista o despacho exarado no proc. AC-165.126-56, publicado no BS-1797-61.

Despacho em 21-5-62: "Autorizo o pagamento solicitado, de acordo com a promoção do Sr. Diretor da D.P."

A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do D.A.G."

Promoção da D.P.: "Ao Sr. Diretor do DAG, propondo o deferimento, face às informações, mas somente de ... 14-5-59 até 31-12-58. — *Maurício de Souza Santos*, Diretor da D.P."

Proc. AC-14.937-62 — Manoel Alves de Santana (AC-25.595), Guarda, nível 10-E, lotado na Administração Central, solicita concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 17-5-62: "Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.P.. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG."

Promoção da SPE (DP): "... O requerente foi admitido em 7-8-51. Pela portaria nº 31.076, de 18-8-55, foi equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de ... 11-8-54. Em seus assentamentos cadastrais constam 32 dias de licença para tratamento de saúde, fazendo jus à licença pleiteada, na forma do Decreto 38.204, de 3-11-53, que regulamentou o art. 116 do EFP, relativa ao primeiro decênio de efetivo exercício, que vai de 13-8-51 a 10-9-61."

Proc. AC-11.640-62 — Agueda Mendes Ramas (AC-10.404), Escriturário, nível 10-B, lotada na Administração Central, solicita concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 17-5-62: "Indeferido, tendo em vista as informações da DP. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG."

Promoção da SPP (DP): "... De acordo com seus assentamentos cadastrais, informamos que a requerente não faz jus à licença especial solicitada, por ter a referida servidora, no citado decênio (9-7-50 a 9-7-60), gozado 368 (trezentos e sessenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde."

Proc. AC-12.751-62 — Waldir Medeiros (AC-25.589), Motorista, nível 9-A, lotado na Administração Central, solicita pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os respectivos vencimentos, na base de 15%, na forma do art. 146 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 18-5-62: "Indeferido, de acordo com a promoção da DP. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG."

Informação da SPE (DP): "... O requerente foi admitido em 10-7-51 e entrou em exercício em 7-8-51, nesta Administração Central, onde exerce a função de motorista CT-401, nível 8-A, com salário de Cr\$ 16.000,00. Constam de seus assentamentos cadastrais as seguintes averbações: 1462 dias prestados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, atualmente Estado da Guanabara; 1030 dias prestados nas Obras do Conjunto Residencial de Del Castilho. Conforme verificação, constatamos que faltam 894 dias de efetivo exercício para o servidor obter a vantagem que alude em fls. 2. Em face do exposto, submetemos o assunto à consideração superior."

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

Retificação

Resolução nº 27-62, inserta no Diário Oficial, de 28-5-62 (Seção I-Parte II), páginas nº 2.593 e 2.594;

A página nº 2.593

Na primeira coluna, inciso a.

Onde se lê:

... Conselheiros que estiveram presentes.

Leia-se:

... Conselheiros que estiverem presentes.

Na segunda coluna, capítulo III.

Onde se lê:

... fará a distribuição dos processos e relatar ...

Leia-se:

... fará a distribuição dos processos a relatar.

Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO Nº 767

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Onde se lê:

§ 1º a o prazo acima poderá.

Leia-se:

§ 1º o prazo acima poderá ...

No parágrafo 1º do artigo 12.

Onde se lê:

... O Presidente deverá declarar a discussão...

Leia-se:

... O Presidente deverá declarar aberta a discussão...

Na terceira coluna, artigo 18,

Onde se lê:

... Conselheiros tomarem parte...

Leia-se:

... Conselheiros tomarem parte.

No parágrafo 1º do artigo 20,

Onde se lê:

... A pauta de julgamento...

Leia-se:

... A pauta de julgamento...

Na quarta coluna, capítulo IV, artigo 33.

Onde se lê:

... "Emendas", "Indicações"

Leia-se:

... "Emendas", "Indicações"

A página nº 2.594

Na terceira coluna,

Onde se lê:

2) — Livro de Protocolo de entrada e movimento de processos, documentos e distribuição e movimento dos autos de infração.

Leia-se:

2) — Livro de Protocolo de entrada e movimento de processos, documentos e petições.

Incluir, em seguida, o item 4, que foi omitido:

4) — Livro de Protocolo de distribuição e movimentação de autos de infração:

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÕES DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 698 — Considerando a necessidade de serem reajustados os preços da erva-mate destinada à exportação, sempre que as conjunturas assim o aconselharem,

Art. 1º — O preço mínimo por cem (100) quilos, FOB, para a erva-mate cancheada, produzida nos Estados do Paraná e Santa Catarina e destinada ao mercado argentino, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, será o seguinte:

CC1 e CB2 — US\$ 14,20.

Parágrafo único — As vendas realizadas anteriormente deverão ser cumpridas nas bases em que foram efetuadas.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 631 e disposições em contrário.

Nº 699 — Considerando, que é função do Instituto reajustar os preços de exportação sempre que as conjunturas o exigirem; considerando, ainda, que uma diferença de preços entre países concorrentes, em busca de mercados, pode ocasionar, muitas vezes, o incentivo ao contrabando, que nos cabe combater por todos os meios, além do grande prejuízo que acarreta à economia nacional,

Art. 1º — O preço mínimo por cem (100) quilos, FOB, para a erva-mate cancheada, tipo MB-1, produzida no Estado de Mato Grosso e Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, destinada ao mercado argentino, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, é o seguinte:

MB — 1 US\$ 13,80.

Parágrafo único — As vendas realizadas deverão ser cumpridas nas bases em que foram efetuadas;

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a de número 633 e disposições em contrário. — *Valdir Antônio Lopes*, Diretor, no exercício da Presidência.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.322 — Remover, o Escriturário, Nível 10-B, Dinah Gomes Ramagem, da Administração Central para a Delegacia Regional do Estado da Guanabara. — *Hermínio Tissiani*, Presidente

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.344 — Designar o Oficial da Administração, Nível 16-C, Doutor Jorge Alberto Cunha da Silva para estudar a situação do Serviço de Assistência Médica nas Delegacias deste Instituto.

Nº 1.345 — Tendo em vista o que constar no Processo nº 7.195-52, designar o Tratorista, Nível 9-N, Lauro Do-Brochinski, para, no Parque Florestal "Manoel Henrique da Silva", operar com o trator Caterpillar D-6, presente naquele Parque. — *Cleber Piegas Goularte*, Secretário Geral respondendo pelo expediente da Presidência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
DE Nº 59-62

Rodovia: BR-106-MG.

Trecho: Uberaba-Uberlândia.

Subtrecho: Km 60 (Km 0 em Uberaba) ao km 120 (inclusive contorno de Uberlândia).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,30 horas do dia 12 do mês de julho de 1962, na sede do D. N. E. R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da concorrência acima referida, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 59-62, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração, expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) Acréscimo ou redução, em porcentagem única e global, para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens c-I e c-II.

C-I—1) Preços constantes da Tabela de Preços do DNER para serviços de Terraplenagem e Obras de arte em Geral, aprovada pelo CE em 7 de junho de 1961;

2) Confeção e assentamento de calhas de concreto vibrado simples, seção semi-circular de 0,40 m e espessura de 0,06m — Preço em Cr\$ por metro linear: $Y = 25 (Z + 7)$, onde Z representa o preço do cimento (Cr\$/KG), de acordo com o item 2.14 da Tabela de Terraplenagem de 7-6-61;

3) Confeção de banquetas compactadas, com aproximadamente 0,05 m³/ml — Cr\$ 30,00/ml;

C-II — Preços constantes da Tabela de Preços do DNER para Estudos e Serviços de Pavimentação, aprovada pelo C. E. em 7-3-60;

a) A Juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelão do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaco, ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

EDITAIS E AVISOS

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário ou proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos).

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação em duas vias, de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho em duas vias, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação, no canteiro de trabalho, das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 33, § 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A Juízo da Comissão, poderão ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica é exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação de obras rodoviárias ou aeroportuárias compreendendo revestimento betuminoso, inclusive base, em área igual ou superior a 210.000 m² em 240 dias consecutivos ou 1.400.000m² em 5 anos consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público Federal ou Estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de con-

servação, relativamente a cada unidade, e, indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D. N. E. R. O conjunto apresentado, a juízo do D. N. E. R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

2 — tratores de esteiras de potência igual ou superior a 100HP;

3 — carregadeiras de 1 1/2 jds na cabamba;

3 — motoniveladoras de potência igual ou superior a 100HP;

2 — pulverizadoras;

3 — rolos compactadores pneumáticos;

3 — pares de rolos compactadores tipos pé de carneiro;

2 — rolos vibratórios de 3 toneladas;

3 — carros pipa de 4.000 litros de capacidade cada;

5 — tratores de pneus com potência igual ou superior a 50 HP;

1 — distribuidor de asfalto equipado com barra de distribuição, bomba, termômetros, aquecedores, etc.;

1 — usina para misturas betuminosas a quente, com capacidade de 20 toneladas por hora;

1 — vibro-acabadora para espalhamento da mistura betuminosa;

1 — rôo compressor tipo "tandem" de 5 a 8 toneladas;

1 — laboratório de campo para solos e misturas betuminosas.

Nota — Será exigida a colocação, no canteiro de serviço, de uma instalação para armazenamento a quente de material betuminoso com capacidade mínima de 60 toneladas.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da C.C. S.O., do requerimento de que trata a letra "g", do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até à hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, em do requerido não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as caucões serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas caucões, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, para conformidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do D.N.E.R. re-

presentados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, ao ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

IV — Descrição dos serviços — Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar, situam-se na Rodovia BR-106-MG, trecho Uberaba - Uberlândia Subtrecho Km 60 (Km 0 em Uberaba) ao Km 120 (inclusive contorno de Uberlândia) e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica para complementação dos serviços de implantação, inclusive obras de arte correntes, e ainda:

a.1 — banquetas compactadas;

a.2 — sarjetas revestidas com lajeotas de concreto simples ou com alvenaria de pedra argamassada;

a.3 — calhas de saias de aterros;

a.4 — revestimento vegetal de taludes, etc., onde a Juízo da Fiscalização, se fizer necessário.

b) Pavimentação, compreendendo a execução de regularização do leito estradal, reforço do subleito, sub-base e base estabilizada mecanicamente, impermeabilização, revestimento tipo concreto betuminoso usinado a quente, confecção de acostamentos, drenagem,

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960 sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, no entanto, o DNER, se assim o julgar conveniente, fazê-lo diretamente.

No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960. O pagamento do transporte será feito com base na comprovação direta ou indireta do custo do frete, de acordo com a resolução do C.E. em 2 de março de 1962. (Processo 78.125-61).

Parágrafo único. O volume a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a acionar na obra o equipamento relacionado no parágrafo 2º, do art. 7, Capítulo II, à medida que, tór sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos integrados a primeira etapa executiva-financeira fica fixado em 430 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo esse fim estabelecido no item 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do D. N. E. R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 1º, Capítulo IV, do presente Edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos correspondem:

- a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R.
- b) a Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitidos mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VII — Valor e dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros). As despesas até o valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) correrão às expensas da verba 2.08.3.06.01.14 PRN-62, ficando a execução dos trabalhos até sua conclusão condicionada à existência de recursos financeiros próprios.

Parágrafo único — Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada original.

VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao Contrato, será pago

pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, emobinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392, de 9 de março de 1953.

IX — Multas

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

- I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
- II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação, com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente, de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no Departamento Nacional de E. de Rodagem; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do Departamento N. de Estradas de Rodagem — variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

X — Rescisão

22. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Processo e Julgamento da Concorrência

A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor índice

obtido pela soma algébrica $0,05K1 + 0,95K2$, onde K1 e K2 serão, respectivamente, os acréscimos ou reduções propostas para os itens c-I e c-II.

26. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á a nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições Gerais

27. Ao Conselho Executivo do Departamento N. de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes cabha indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimos nos volumes dos serviços, sem que cabha aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. As Tabelas de Preços do Departamento N. de Estrada de Rodagem, aprovadas pelo Conselho Executivo em 7 de maio de 1960 e 7 de junho de 1961, atualmente em vigor poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Obras de Pavimentação.

30. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante o prazo de seis meses após o seu recebimento.

31. Os interessados que tiverem dúvida de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. cu na Divisão de Obras de Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo 5º, capítulo I, alíneas b, c, d, fica substituída pelo cartão de registro. Processo nº 32.822-62.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1962. — Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

Conselho Rodoviário Nacional

Retificações

Na publicação dos editais de aprovação de projetos das Rodovias BR-41 e BR-25, Diário Oficial nº 90, de 14 de maio de 1962, Seção I, Parte II — Páginas, 2.337-8, centro da segunda coluna,

Onde se lê: "... PEET.008-62 que..." leia-se: "... PEET.448-62 que..."

Onde se lê: "... bem como do projeto aprovado, e..." leia-se: "... bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e..."

Centro da primeira coluna, Onde se lê:

"... PEET.758-62 a ..." leia-se: "... PEET.785-62 a ..."

No edital de aprovação de projeto da Rodovia BR-16, Diário Oficial número 95, de 21 de maio de 1962, Seção I, Parte II — Página 2.481,

Centro da primeira coluna, Onde se lê:

"... Culabá-Campo Grande subtrecho entre as estacas ..." leia-se: "... Culabá-Campo Grande subtrecho Jateba-Capim Branco compreendido entre as estacas..."

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

Edital de Concorrência Pública número 11 para aquisição de dois (2) Motores Auxiliares novos para o N/M Ascânio Coelho.

1. O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional torna público, pelo presente a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia, que realizará concorrência pública para aquisição de dois (2) motores (marítimos) auxiliares novos para o N/M Ascânio Coelho, de preferência de fabricação nacional, obedecendo as características e condições:

Motor "Diesel":

Ciclo de trabalho — 4 tempos.
Número de cilindros — 6.
Diâmetro dos pistões — 123mm.
Curso dos pistões — 140mm.
Cilindrada — 10,81 litros.
Potência do motor:

Tipo "A" — para serviços estacionários contínuos:

A 1.200 rpm — 97 HP.
A 1.500 rpm — 121 HP.
A 1.800 rpm — 141 HP.

Tipo "B" para serviços estacionários intermitentes:

A 1.200 rpm — 107 HP.
A 1.500 rpm — 127 HP.
A 1.800 rpm — 153 HP.

Sentido de rotação do motor — à esquerda — Velocidade média dos pistões:

A 1.200 rpm — 5,6 m/seg.
Número de cilindros — 6.
A 1.800 rpm — 8,4 m/seg.

Pressão média efetiva — 7,17 kg/cm².

Relação de compressão — 1:19,5.

Limites de temperatura — 80-90°C.

Consumo de óleo lubrificante — 300 grs/litro.

Consumo de óleo combustível: a plena carga 183-190 grms/HP/h.

Peso líquido — + ou — 1.800 kgs.

Peso bruto — + ou — 2.000 kgs.

Potência de emprego ao nível do mar, segundo normas DIN para as condições acima se referem a:

Pressão atmosférica — 760 mm Hg.
Temperaturas do ar — 20° C.
Umidade relativa — 60%.

As potências descritas devem deduzir a das bombas necessárias ao funcionamento do motor, com o diâmetro sem carga.

O motor deve vir equipado com os seguintes elementos:

Base estrutural.

Caixa de redução para uma velocidade de trabalho entre 400 e 500 rpm.

Cada unidade deve vir acompanhada de equipamento com respectivos aparelhos de pressão e temperatura.

2. Devem as propostas ser depositadas em urna própria existente no Serviço de Abastecimento da Autarquia, até às 17,00 horas da véspera da concorrência.

3. A concorrência será aberta no primeiro dia útil decorrido 15 dias à primeira publicação deste edital (inclusive em Diário Oficial).

4. Uma vez marcada a data da concorrência, esta será amplamente

divulgada pela imprensa, devendo as propostas serem abertas às 14.00 horas no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento (rua do Rô-sário nº 1 — 13. andar — sala 1.324).

5. As propostas serão apresentadas em sobre-capa opaca, fechada, em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo nesta constar os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas.

6. Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital, prazo em que entregarão o material oferecido sob pena de a proposta ser impugnada, e a inobservância do prazo proposto acarretará a suspensão da firma falida por três a seis meses.

7. Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-carta aberta ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, as que fizerem menção a condições de pagamento e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao maior apresentado.

8. Fica estabelecido que os concorrentes farão uma caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência.

9. O Lloyd Brasileiro (PN) não pagará nenhum imposto gravando o fornecimento hora em concorrência em razão da expressa isenção concedida pela sua Lei Orgânica (Art. 17, Lei nº 420, de 19 de abril de 1937) e sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública (mandado de segurança — processo nº 14.276-60), em grau de recurso no Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

10. Não serão considerados os preços para os motores, objeto da presente concorrência, que só venha a ter um único licitante, nem, acimas justificativas com relação a enganos ou outros quaisquer motivos, nas cotações oferecidas.

11. A adjudicação do fornecimento dependerá de verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, obedecidas, rigorosamente, as características dos motores pedidos, não sendo consideradas as propostas que apresentarem ofertas para motores fora das especificações.

12. Será exigido da firma vencedora o seguinte:

a) assistência técnica durante um prazo que deverá vir estipulado na proposta e

b) garantia do fornecimento de peças sobressalentes e acessórios para manutenção, quando se fizerem necessários, também mencionada na proposta.

13. Reserva-se a Autarquia o direito de:

a) de nada adquirir ou somente adquirir um motor, ou ainda aproveitar o mesmo preço para aquisições de outros motores do mesmo tipo;

b) de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência;

c) de exigir prova de idoneidade técnica da firma vencedora, se assim julgar necessário e

d) de só encomendar o material após ser examinado por comissão técnica designada para esse fim.

14. Os requerimentos de inscrição ou renovação de inscrição somente serão aceitos até 48 horas antes da data marcada para a realização da concorrência.

Ary de Azevedo Barreto, Chefe do Serviço de Abastecimento.

Dias: 19 20 e 22-6-62.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ Faculdade de Direito

Curitiba, 29 de maio de 1962.

Edital nº 8-62.

Concurso para docente livre

O Professor Ildefonso Marques, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, faz ciente aos interessados que, durante o mês de janeiro próximo vindouro, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, à Praça Santos Andrade, em Curitiba, no horário de expediente, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para docente (Dias: 19, 20 e 21-6-62), livre de todas as cadeiras do Curso Jurídico.

1º — Poderão inscrever-se os bacharéis em Direito, formados há mais de três (3) anos, à data da inscrição.

Deverão os candidatos apresentar:

a) Diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) Prova de quitação com o serviço militar;

c) Prova de sanidade física e idoneidade moral;

d) Prov. de que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) Título de eleitor e prova de quitação eleitoral;

f) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido, relacionada com a disciplina em concurso;

g) Atestado de vacinação anti-variolica;

h) Recibo de pagamento de taxas de inscrição no valor de Cr\$ 100,00.

2º — Os documentos exigidos deverão ser devidamente autenticados.

3º — Os candidatos deverão, ainda apresentar, até a data do encerramento da inscrição:

a) Oitenta (80) exemplares de tese original e inédita, de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeia em concurso;

b) Títulos científicos comprobatórios de mérito do candidato, tais como:

1. Estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

2. Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas;

3. Comprovação de atividade didática.

4. — O concurso obedecerá às normas da legislação de ensino superior em vigor e constará, além do julgamento dos títulos dos candidatos, das seguintes provas:

a) Defesa de Tese;

b) Prova didática;

c) Prova escrita.

5º Serão adotados para as provas os programas em uso no corrente ano letivo.

6º — As inscrições serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade, no dia 31 de janeiro de 1963.

7º — A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos complementares aos interessados.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, em Curitiba, 29 de maio de 1962.

Bel. João de Souza — Secretário.

(Nº 14.072 — 15-6-62 — Cr\$ 8.109,00)

Dias 13, 19 e 20-6-62

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Administração Central

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-62-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência — (SAM-DU), Administração Central, Serviço de Material, sediado à Avenida Venezuela, 134 — 8º andar — estabelece, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto 46.349 de 3.7.1959 Concorrência Pública para aquisição de Medicamentos, de acordo com a relação anexa e sob as seguintes condições:

- 1 — Poderão concorrer as firmas que, com antecedência de 48 horas, comprovem sua habilitação mediante o arquivamento, neste Serviço, dos documentos exigidos em Lei ou do Certificado de Registro no Departamento Federal de Compras, bem como a apresentação da Certidão de quitação com a Previdência Social, conforme o artigo 142 da Lei 3.807 de 26.8.1961;
- 2 — Os proponentes caucionarão na Caixa Econômica Federal, desta cidade, o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em espécie ou títulos da Dívida Pública, entregando o respectivo comprovante, neste Serviço de Material, até quarenta e oito horas antes do encerramento da Concorrência; as cauções dos que não vencerem a licitação, quer no todo ou em parte, serão liberadas dentro de quarenta e oito horas da aprovação da Concorrência;
- 3 — As propostas deverão ser emitidas em duas vias, em papel próprio das firmas concorrente e entregues em envelope fechado; deverão ser assinadas e, se for o caso, acompanhadas de traslado de procuração;
- 4 — as propostas deverão mencionar, com absoluta clareza, o tipo de material, o preço unitário, o prazo de validade do preço e a conformidade com todas as cláusulas do edital;
- 5 — serão desclassificadas, desde logo, as propostas que contiverem rasura sem a competente ressalva, bem como as que não expressarem com clareza o proposto ou que se basearem nas propostas de outros concorrentes;
- 6 — os artigos, em concorrência, serão para entrega imediata e total; terão suas propostas prejudicadas, a juízo da Instituição, o proponentes que, na data, estejam em atraso de fornecimento de pedidos anteriores;
- 7 — no julgamento da Concorrência, além do menor preço, outros fatores serão levados em conta, tais como a qualidade do material e condições que resultem em menor ônus para a Instituição, a critério desta;
- 8 — nos casos de empate, absoluto, nova licitação será feita entre os concorrentes empates, e será decidido, afinal, pelo menor preço;
- 9 — ao vencedor da Concorrência, será exigido no ato da assinatura do pedido, o depósito de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a título de garantia de sua execução;
- 10 — o não cumprimento do prazo estipulado para entrega do material, sujeitará o fornecedor à multa de 1% (hum por cento) ao dia, não podendo essa multa ser inferior a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) diários e nem superior a um terço (1/3) do valor caucionado; os casos d) força maior, deverão ser devidamente comprovados pelos fornecedores e a relevação da multa será a critério do Colegiado da Instituição;
- 11 — havendo recusa total do fornecimento, a Instituição poderá, independente de qualquer aviso, transferir o fornecimento ao segundo colocado, correndo por conta do primeiro, pela importância caucionada, o ônus que daí advier;
- 12 — a Instituição reserva-se o direito de adquirir maior quantidade para o aproveitamento do preço, cu menor, contanto que a variação, em ambos os casos, não exceda de 50% (cinquenta por cento) da quantidade prefixada; reserva-se, igualmente, o direito de recusar todas as propostas;
- 13 — a abertura das propostas verificar-se-á no dia 25 de junho de 1962, às 9 horas, na sala do Serviço de Material, no endereço acima citado; diariamente, das 13 às 17 horas, os interessados encontrarão servidores à disposição para os esclarecimentos ou detalhes que desejarem. — Rio de Janeiro, (GB), 8 de junho de 1962. — José G. Pizzarini, Chefe do Serviço de Material.

Grupo 01 — Antipiréticos e Antirreumáticos Analgésicos

Subgrupo 01 — Ácido Acetilsalicílico e seus derivados

Item 1	— Comprimido de 0.50 gr de substância básica ..	100.000
Item 2	— Empóla de 2 ml da associação de amidopirina e dial ..	30.000
Item 3	— Empóla de 5 ml com fenildimetilpirazolona metilamino metansulfonato de sódio	20.000

Subgrupo 3 — Fenilbutazona e seus derivados

Item 4	— Drágea de 0.20 gr de dióxido-difenil-butil-pirazolidina ..	5.000
--------	--	-------

Grupo 2 — Sedativos, Hipnóticos e Tranquilizantes

Subgrupo 1 — Ácido Barbitúrico e seus derivados

Item 5	— Comprimido de 0.015 gr com fenil-etil-malonilureia ..	200.000
--------	---	---------

Item 6 — Compr. de 0.10 gr com ácido fenil-etil-barbitárico	100.000	Grupo 12 — Anticonstipantes	
Item 7 — Empôla de 1 ml com solução a 20% de fenil-etil-malonilureia	80.000	Subgrupo 1 — Petrolatos	
Subgrupo 4 — Cloranfenicol		Item 36 — Vidro de petróleo líquido para uso interno	1.000
Item 8 — Empôla de 2 ml com 0.05 gr de prometazina	20.000	Subgrupo 3 — Gliceróis	
Item 9 — Empôla de 5 ml com 0.025 gr de clorpromazina	20.000	Item 37 — Supositório de glicerina (adulto)	10.000
Grupo 3 — Antibióticos Fungistáticos e Tuberculostáticos		Grupo 14 — Hepatoprotetores	
Subgrupo 4 — Cloranfenicol		Subgrupo 1 — Fatores antitóxicos hepáticos	
Item 10 — Drágea 0.25 gr de cloranfenicol	80.000	Item 38 — Empôla de 5 ml com fatores antitóxicos de fígado	20.000
Item 11 — Frasco-empôla de 0.25 gr com cloranfenicol hofilizado + diluente	5.000	Grupo 15 — Cardiotônicos	
Item 12 — Frasco-empôla de 1 gr com cloranfenicol hofilizado + diluente	2.000	Subgrupo 4 — Lanatoside C	
Item 13 — Vidro com associação de cloramcetina líquida + complexo B	1.000	Item 39 — Empôla de 2 ml com solução de lanatoside C	10.000
Subgrupo 8 — Neomicina		Subgrupo 6 — Estrofantina G	
Item 14 — Frasco com suspensão em metil celulose de sulfato de neomicina + osmocollin coloidal + pectina	3.000	Item 40 — Empôla de 0.0003 gr de estrofantina G	20.000
Subgrupo 12 — Penicilina		Subgrupo 7 — Estrofantina K	
Item 15 — Frasco-empôla com 300.000 unidades de penicilina G benzatínica + diluente	20.000	Item 41 — Empôla de 0.34 mg de estrofantina K	5.000
Item 16 — Frasco-empôla com 300.000 unidades de penicilina G benzatínica e 100.000 unidades de penicilina G potássica + diluente	20.000	Grupo 17 — Hipotensores e vasodilatadores	
Subgrupo 14 — Tetraciclina		Subgrupo 1 — Alcaloide de Rauwolfia	
Item 17 — Frasco-empôla com 0.10 gr de tetraciclina	1.000	Item 42 — Empôla de 1 ml com 2,5 mg de princípio ativo da rauwolfia	5.000
Item 18 — Frasco-empôla com 0.70 gr de tetraciclina (endovenoso)	1.000	Subgrupo 2 — Nitroglicerina e derivados	
Item 19 — Frasco de 10 ml com suspensão aquosa de tetraciclina	1.000	Item 43 — Drágea de 0.3 mg com nitroglicerina + 20 mg de cafeína	3.000
Subgrupo 16 — Associação de Antibióticos		Subgrupo 6 — Extratos Orgânicos	
Item 20 — Cápsula de 0.25 gr com oleandomicina e tetraciclina (vencido)	5.000	Item 44 — Empôla de 2 ml com extrato pancreático desin-sulinizado	30.000
Item 21 — Frasco com grânulos de novobiocina cálcica + cloridrato de tetraciclina (pediátrica)	1.000	Subgrupo 10 — Pirimidina	
Grupo 4 — Coagulantes e Anticoagulantes		Item 45 — Empôla de 2 ml com 0.01 gr de dietanol-amino-dipiperidino-pirimidino-pirimidina	3.000
Subgrupo 1 — Carbazocrome		Subgrupo 11 — Trimetazano	
Item 22 — Empôla de 1 ml com solução à base de menem-carbazocrome de adreno-cromo	5.000	Item 46 — Empôla de 0.25 gr com substância seca (canfosulfonato de crineafano)	2.000
Subgrupo 7 — Heparina		Subgrupo 13 — Papaverina	
Item 23 — Frasco-empôla de 5 ml com 5.000 unidades de heparina sódica por mililitro	1.000	Item 47 — Empôla de 0.10 gr com cloridrato de papaverina	50.000
Subgrupo 8 — Cumarínicos		Grupo 18 — Simpatomiméticos e vasopressores	
Item 24 — Comprimido com 300 mg do estereotípico do ácido hidróxi-cumarínico acético	1.000	Subgrupo 7 — Alcaloides do esporão de centeio	
Grupo 6 — Anticolinérgicos (Parasimpaticolíticos)		Item 48 — Empôla de 0.0002 gr com maleato de metilgorgonovina	5.000
Subgrupo 1 — Sulfato de atropina		Grupo 19 — Parassimpaticomiméticos (Colinérgicos)	
Item 25 — Empôla de 1/4 mg com sulfato de atropina	10.000	Subgrupo 3 — Neostigmina	
Subgrupo 2 — Substâncias sintéticas com ação anticolinérgica		Item 49 — Empôla de 1 ml com 0.005 gr de neostigmina	20.000
Item 26 — Empôla de 1 ml com cloridrato de difenil acetil dietilamino etanol + metilbrometo de hematropina (fórmula composta)	20.000	Grupo 20 — Antihistamínicos	
Item 27 — Empôla de 5 ml com solução fenil-dimetil-pirazolona metil-amíno-metan-sulfonato de sódio + cloridrato de piperidim cetoxilo carboneto de benzofenona + brometilato de difenil piperidinoetil-acetamida	10.000	Subgrupo 6 — Prometazina	
Item 28 — Empôla de 5 ml de sulfonato de magnésio, homatropina e cafeína	10.000	Item 50 — Empôla de 1 ml com 50 mg de prometazina	10.000
Item 29 — Supositório com dimetilaminofenildimetilpirazolona + ácido dialilbarbitúrico + trafenin + fosfato de codeína	10.000	Grupo 22 — Diuréticos	
Item 30 — Vidro com solução de metilbromato de homatropina — gotas	5.000	Subgrupo 1 — Xantínicos	
Subgrupo 4 — Valerínicos		Item 51 — Empôla de 10 ml com 24-25 mg de teofilina-etil-nodiamina	30.000
Item 31 — Supositório de 20 mg com beta-dietilaminoetil-ter-bromometilato de ácido fenil-metil-valerânico	2.000	Grupo 26 — Neuroestimulantes centrais	
Grupo 7 — Antiácidos		Subgrupo 2 — Niquetamida	
Subgrupo 1 — Sais de alumínio		Item 52 — Empôla de 1 a 2 ml com solução de dietilamíno do ácido piridínbeta-carbônico	40.000
Item 32 — Suspensão coloidal de hidróxido de alumínio, em frasco	300	Subgrupo 4 — Picrotoxina	
Grupo 9 — Antidiarréicos		Item 53 — Empôla com solução de picrotoxina a 0,3%	10.000
Subgrupo 3 — Emetina		Grupo 27 — Músculo relaxantes	
Item 33 — Empôla de 0.04 gr com cloridrato de emetina	10.000	Subgrupo 2 — Galamina	
Grupo 11 — Antihelmínticos		Item 54 — Empôla de 2 ml com trióxido de tribenzeno	5.000
Subgrupo 1 — Piperazina e seus derivados		Subgrupo 4 — Succinil colina	
Item 34 — Vidro de 30 ml com citrato de piperazina	2.000	Item 55 — Frasco-empôla de 0.10 gr de cloreto de succinil-colina hofilizado	2.000
Item 35 — Vidro de 60 ml com citrato de piperazina	1.000	Grupo 29 — Sulfaguanidina (Sulfonamidas)	
		Subgrupo 7 — Sulfaguanidina	
		Item 56 — Comprimido de 0.50 gr de sulfaguanidina	100.000
		Grupo 30 — Vitaminas	
		Subgrupo 9 — Vitamina C	
		Item 57 — Empôla de 1 gr de substância básica	20.000
		Subgrupo 12 — Vitamina K	
		Item 58 — Empôla de 1 ml com 10 mg de vitamina K-1	20.000

Subgrupo 13 — Associações vitamínicas	
Item 59 — Empóla de complexo B (uso muscular e venoso)	10.000
Grupo 31 — Hormônios (naturais e sintéticos)	
Subgrupo 6 — Hidrocortisona	
Item 60 — Frasco-empóla de 0.10 gr com succinato sódico de hidrocortisona	6.000
Subgrupo 7 — Dex cort. cortisona	
Item 61 — Empóla de 10 mg de hormônio cortico supra-renal	10.000
Subgrupo 9 — Epinefrina	
Item 62 — Empóla de 1 ml com solução millesimal de epinefrina	30.000
Subgrupo 10 — Nor-Epinefrina	
Item 63 — Empóla de 4. ml com solução millesimal de nor-epinefrina	2.000
Subgrupo 11 — Insulina	
Item 64 — Frasco-empóla de 10 ml com insulina, de 40 unidades por mililitro	500
Subgrupo 13 — Estrogênios	
Item 65 — Frasco-empóla de 20 mg de estrogênios equinos (licoflizado) + diluente	1.000
Subgrupo 14 — Progesterona	
Item 66 — Empóla de 25 mg com progesterona	1.000
Subgrupo 17 — Extrato posterior da hipófise	
Item 67 — Empóla de 1 ml com extrato aquoso de lóbulo posterior da hipófise	5.000
Grupo 32 — Imunoterápicos (ativos e passivos)	
Subgrupo 5 — Soro antitetânico	
Item 68 — Empóla de 3.000 unidades	50.000
Subgrupo 6 — Soro antidiptérico	
Item 69 — Empóla de 20.000 unidades	5.000
Subgrupo 8 — Soro antiofídico	
Item 70 — Empóla de 10 ml — polivalente	2.000
Grupo 33 — Soluções balanceadas — Injetáveis e tests	
Subgrupo 1 — Solução de glicose a 5%	
Item 71 — Frasco de 100 ml com solução de glicose a 5%	5.000
Item 72 — Frasco de 250 ml com solução de glicose a 5%	5.000
Item 73 — Frasco de 500 ml com solução de glicose a 5%	3.000
Subgrupo 3 — Solução de glicose a 25%	
Item 74 — Empóla de 10 ml com solução de glicose a 25%	20.000
Subgrupo 4 — Solução de cloreto de sódio a 9%	
Item 75 — Frasco de 250 ml com cloreto de sódio a 9%	5.000
Item 76 — Frasco de 500 ml com cloreto de sódio a 9%	3.000
Subgrupo 5 — Solução de cloreto de sódio a 20%	
Item 77 — Empóla de 20 ml com cloreto de sódio a 20%	5.000
Subgrupo 6 — Solução de glicose + cloreto de sódio	
Item 78 — Frasco de 500 ml de soluto misto glico-fisiológico	3.000
Subgrupo 7 — Solução de cloreto de potássio a 20%	
Item 79 — Empóla de 10 ml com soluto de cloreto de potássio a 20%	5.000
Subgrupo 9 — Solução de lactato de sódio a 1/6 molar	
Item 80 — Empóla de 250 ml com solução de lactato de sódio a 1/6 molar	1.000
Subgrupo 19 — Água bidestilada	
Item 81 — Empóla de 10 ml de água bidestilada	20.000
Grupo 37 — Diversos	
Subgrupo 5 — Alcaloides da Lobélia	
Item 82 — Empóla de 1 ml com 0.003 gr de cloridrato de lobelina	3.000
Item 83 — Empóla de 1 ml com 0.010 gr de cloridrato de lobelina	2.000
Subgrupo 8 — Suplementos alimentares	
Item 84 — Vidro com proteína e carbo-hidrato (em pó)	2.000
Item 85 — Vidro com caseinato de cálcio solúvel	1.000
Subgrupo 10 — Rehidratantes	
Item 86 — Vidro de mais ou menos 60 ml de mistura balanceada de cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + fosfato dissódico + lactato de cálcio + dióxido de magnésio + ácido cítrico + glicose	3.000
Grupo 38 — Anestésicos gerais voláteis e gasosos	
Subgrupo 1 — Éter etílico	
Item 87 — Frasco de 140 ml com éter anestésico	500
Subgrupo 3 — Ciclopropano	
Item 88 — Carga de 250 gálx (para cilindro D) de ciclopropano	5

Subgrupo 5 — Cloreto de etila	
Item 89 — Tubo com cloreto de etila de uso anestésico (geral)	1.000
Grupo 39 — Anestésicos gerais venosos	
Subgrupo 2 — Pentobarbital	
Item 90 — Empóla de 0.50 gr de tibarbiturato de sódio	2.000
Item 91 — Empóla de 1 gr de tiobarbiturato de sódio	2.000
Subgrupo 3 — Procaina	
Item 92 — Empóla de 1 gr de cloridrato de p-amino-benzil-dietil-anilnoetanol	5.000
Grupo 40 — Anestésicos locais	
Subgrupo 1 — Cloreto de etila	
Item 93 — Tubo com cloreto de etila, de uso local	5.000
Subgrupo 2 — Procaina	
Item 94 — Empóla de 10 ml com solução de procaina a 2%	10.000
Item 95 — Empóla de 20 ml com solução de procaina a 2%	10.000
Grupo 41 — Agentes dermatológicos	
Subgrupo 6 — Pomada à base de nitrofurazona	
Item 96 — Vidro de 500 cc	200
Subgrupo 7 — Solução à base de nitrofurazona	
Item 97 — Vidro de 500 ml	100
Grupo 45 — Agentes oftalmológicos	
Subgrupo 3 — Colírio com proteínato de prata	
Item 98 — Frasco de 15 ml com solução aquosa de arginol de Barnes, de 3 a 5% (uso ocular)	5.000
Subgrupo 16 — Colírios e pomadas com antibióticos	
Item 99 — Tubo com pomada oftálmica de oxitetraciclina	5.000

Rio, 8.6.1962 — José G. Pizini, Chefe do Serviço de Material.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Nacional do Pinho leva ao conhecimento dos interessados que no dia 3 de julho de 1962, às 14 horas, na sala 707, do Edifício Lumex, situado à rua México n.º 45, no Estado da Guanabara, terá lugar a concorrência pública, para fornecimento de aparelhos de Rádio Comunicação, capazes de estabelecer comunicação de ponto a ponto, entre a Sede e as seguintes localidades:

a) Parques Florestais em: Passa Quatro (MG), Irati (PR), Acungui (PR), Caçador (SC), Três Barras (SC), Passo Fundo (RS), Canela (RS) e São Francisco de Paula (RS);
b) Subdelegacias e Postos: Foz do Iguaçu (PR), Chapecó (SC) e Itajaí (SC);
c) Delegacias: São Paulo (SP), Curitiba (PR), Joinville (SC) e Porto Alegre (RS);
d) Entre a Delegacia Regional do Paraná (Curitiba) e a Subdelegacia de Foz de Iguaçu, no mesmo Estado.

2. Os aparelhos deverão possuir as seguintes características técnicas:

a) Transmissores de fonte de 250/300 W efetivos de saída do tipo mono banda lateral (S.S.B.), com receptores profissionais capazes de receber os sinais dos transmissores acima referidos;

b) Dois canais de frequência independentes e pré-sintonizados: cobertura de frequência de 3.5 a 20 Mc;

c) Operação fala-escuta a controle remoto;

d) Facilidade de operação, capaz de dispensar operador técnico;

e) Os aparelhos deverão vir equipados com regulador de tensão de 110 e 220 volts e instrumentos de indicação.

3. Condições complementares:

a) As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em

duas vias, assinadas por quem de direito, a primeira das quais selada de acordo com a Lei. Deverão, outrossim, consignar o desconto a ser concedido por se tratar de compra à vista, o prazo de entrega do material, prazo de garantia, preço de cada aparelho (Transmissor e Receptor) na fábrica, preço de cada aparelho instalado, preço total da rede posta em funcionamento, condições de pagamento e entrega, e obedecer, rigorosamente, as especificações deste Edital, e que aceita as condições nele estipuladas;

b) As firmas interessadas deverão apresentar, até 72 horas antes da concorrência, ao Encarregado da Turma de Material, os seguintes documentos atualizados, que poderão ser através de fotografias legalizadas:

I — Carteira de identidade do responsável pela firma ou do signatário da proposta;

II — Registro da firma, e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

III — Certidão de quitação com o Imposto de Renda;

IV — Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

V — Prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

4. A firma vencedora deverá credenciar um representante capacitado para acompanhar, no que se fizer necessário, a solicitação da licença na Comissão Técnica de Rádio (C. T. R.), até a concessão da mesma, bem assim prestar a caução de 10% sobre o valor do fornecimento para garantia dos termos da proposta.

5. A Presidência do I. N. P. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, parcial ou total, sem que aos concorrentes caia indenização de qualquer espécie.

6. A aquisição de que trata o presente Edital será custeada pelas dotações existentes na conta "Imobilizações Diversas", no que se refere aos aparelhos destinados às Delegacias e Subdelegacias, e no Fundo de Reflorestamento, no que tange aos aparelhos a serem instalados nos Parques Florestais. — Rio de Janeiro, junho de 1962. — *Hermínio Tissiani, Presidente do I.N.P.*

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00